INMETRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO

PROCESSO AUDIN	PERÍODO DA AUDITORIA	DATA	PÁGINA
PA-800-020/2010-O	De 13 a 22 de Setembro de 2010		1/61

ÓRGÃO AUDITADO

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – Imeq/PB

EQUIPE AUDITORA

NOME	AREA
Antonio Carlos de Vasconcellos Lorang Deise da Silva	Auditoria Interna – Audin

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA (SA)

- Ofício n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2010.

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

☒ SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO

☐ NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União do Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ;
- Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE;
- Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – Imeq/PB;
- Profe;
- Dimel;
- Dqual;
- Cgcre;
- Diraf;
- Ouvid;
- Dplad; e
- Cored.

_____

José Autran Teles Macieira
Auditor-Chefe
CRC/RJ n.º 077.517/O-4

Senhor Auditor-Chefe,

Apresentamos-lhe o resultado da auditoria ordinária realizada no Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - Imeq/PB, por determinação do Ofício n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2010.

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados no período de 13 a 22 de setembro de 2010, na sede do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - Imeq/PB, com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no período de julho/2009 a agosto/2010, assim como certificar-se de que a Entidade conveniada encontra-se adequadamente estruturada para a execução do convênio firmado com o Inmetro.

O Imeq/PB executa as atividades de competência do Inmetro nas áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços, mediante delegação, por força do Convênio n.º 14/2005, de 2 de janeiro de 2005, celebrado entre o Inmetro e o Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – Imeq/PB, com a interveniência do Estado da Paraíba, atualmente, através da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – SETDE, com vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura. Em 01 de janeiro de 2010 foi assinado novo Convênio de n° 04/2010 com vigência de 4 (quatro) anos.

O Instituto foi criado por intermédio da Lei Estadual n.º 3.543, de 24 de julho de 1968, com a denominação de Instituto de Pesos e Medidas do Estado da Paraíba – Ipem/PB, sob a forma de autarquia com personalidade jurídica de direito público, dotado de autonomia administrativa, técnica e financeira, e por intermédio da Lei n.º 7.276, de 27 de dezembro de 2002, teve a sua denominação alterada para Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - Imeq/PB, vinculado atualmente, conforme o disposto na Lei Complementar n.º 67, de 7 de julho de 2005, à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE, que tem como atual Secretário o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque.

Com a alteração da denominação daquele Instituto, a Lei referenciada definiu as atividades do atual Imeq/PB, como sendo o responsável pela execução das atividades de natureza metrológica, e de controle da qualidade de bens e serviços, por delegação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte do Imeq/PB quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos na sede do órgão, localizada na Av. Hilton Souto Maior, s/n.º - Mangabeira VII - João Pessoa/PB – CEP 58055-018, sob a direção do Diretor-Superintendente, Sr. Sergio de Tarso Vieira, nomeado pelo Ato Governamental - AG-1.959/2009, de 4 de março de 2009, do Governo do Estado da Paraíba.

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Inicialmente, cabe ressaltar que nossos trabalhos pautaram-se na Solicitação da Auditoria objeto do Processo Audin n.º PA-800-020/2010-O, de 19 de agosto de 2009, encaminhada previamente ao Imeq/PB, cuja respostas e/ou esclarecimentos foram apresentados quando da nossa chegada, em 13/9/2010, onde procedemos a análises e as devidas constatações por esta equipe de auditoria, sendo que os assuntos de maior relevância encontram-se no presente relatório.

Informamos que os trabalhos pertinentes à Área Técnica da Qualidade foram desenvolvidos de forma integrada, por técnico daquela Diretoria, o servidor Marcelo dos Santos Monteiro, ressaltando que, os assuntos de maior relevância encontram-se destacados em seu relatório anexo. Vale registrar que, quanto aos trabalhos da Área da Qualidade, houve a participação no processo da auditoria realizada no Imeq/PB de um Auditor Especialista da Área da Qualidade da Agência Estadual de Metrologia do Mato Grosso do Sul, a servidora Luciana Boni Cogo. Em relação à Área Técnica de Metrologia Legal, os técnicos da Dimel/Disem não puderam participar da Auditoria Integrada, transferindo a mesma para o período de 04 a 08 de outubro de 2010.

No que tange à existência de pendências de Órgãos de Controle Interno das esferas Federal e Estadual, das Auditorias anteriores, bem como dos demonstrativos dos processos examinados, observamos o seguinte:

a) Pendências junto aos Órgãos de Controle Interno

Conforme verificado, assim como, as análises procedidas, constatamos que até o final dos trabalhos não existiam quaisquer pendências junto aos Órgãos de Controle Interno.

b) Pendências de Relatórios anteriores:

Com relação às recomendações desta Audin, constantes do Relatório de Auditoria anterior, Processo Audin n.º PA-800-025/2009-O, de 18 de setembro de 2009, as providências adotadas foram acatadas, conforme Parecer n.º 051, de 11 de junho de 2010.

c) Demonstrativo dos processos examinados:

Na seleção dos itens componentes dos trabalhos realizados, utilizamos amostragem de forma aleatória, não probabilística, sendo que na área de gestão orçamentária e financeira, a seleção dos processos de despesa pela análise da resposta ao atendimento do Ofício Circular n.º 001, de 02 de fevereiro de 2010, em que o órgão encaminhou a esta Audin um demonstrativo contemplando os processos movimentados no período de 2009 e de janeiro a agosto de 2010, sendo incluídos por esta equipe os processos de diárias e suprimentos de fundos concedidos na forma de adiantamento no mesmo período, pelo Imeq/PB, conforme demonstrativo a seguir:

Tipo de Despesa	Processos existentes no Imeq		Processos Analisados		Percentual Analisado (%)	
	Quantidade	Valor (R$)	Quantidade	Valor (R$)	Em relação à quantidade	Em relação ao valor
Concorrência	-	-	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	02	434.988,28	100,00	100,00
Convite	-	-	01	47.088,68	100,00	100,00
Leilão	-	-	-	-	-	-
Pregão Eletrônico	-	-	-	-	-	-
Pregão Presencial	04	276.216,60	05	146.650,48	100,00	53,09
Registro de Preços	04	123.977,00	06	85.371,51	100,00	68,86
Dispensa de licitação*	15	109.404,04	48	194.571,04	-	100,00
Inexigibilidade	-	-	10	135.849,41	100,00	100,00
Adiantamento (SF)**	95	-	30	9.600,00	31,67	-
Diárias***	-	-	144	129.372,00	100,00	100,00
TOTAL GERAL	**118**	**509.597,64**	**246**	**1.183.491,40**	**100,00**	**100,00**

Obs.:*A quantidade e o valor apresentado para dispensa de licitação só contempla os contratos, embora tenhamos constatado um n° aproximado de processos apresentados em torno de 180, sem que tivéssemos tido como mensurar o valor total, motivo pelo qual o percentual em relação a quantidade e valor não tenha sido considerado no quadro acima.

** Não foi informado o valor total de adiantamentos concedidos no período, motivo pelo qual não pudemos apresentar o percentual em relação ao valor auditado.

*** A análise efetuada foi baseada em PCD's, cuja quantidade e valor auditado estão demonstrados na tabela acima. Não foi informada a quantidade nem o valor total das diárias concedidas, motivo pelo qual não pudemos apresentar o percentual em relação à quantidade evalor, respectivamente. .

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint, elaborado para o exercício de 2010, prevê para exame no órgão, os seguintes percentuais nos diversos tipos de despesas:

Tipo de Despesa	Percentual de processos previstos no PAINT para exames em 2009 - %	Percentual sobre processos examinados - %
Concorrência	-	-
Tomada de Preços	100	100
Convite	100	100
Emergencial	100	-
Diárias*	20	-
Indenização	100	-
Pregão Eletrônico	100	-
Pregão Presencial	100	100
Registro de Preços	100	100
Dispensa de licitação**	100	-
Inexigibilidade	100	100
Adiantamento (SF)	30	100

Obs.:*Não foi informado a quantidade nem o valor total das diárias concedidas, motivo pelo qual não pudemos apresentar o percentual em relação a quantidade de PCD´s.

** A quantidade e o valor apresentado para dispensa de licitação só contempla os contratos, embora tenhamos constatado um n° aproximado de processos apresentados em torno de 180, sem que tivéssemos tido como mensurar o valor total, motivo pelo qual o percentual em relação a quantidade não tenha sido considerado no quadro acima.

1 – ÁREA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA

1.1. Atos normativos – Formalização Documental

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-800-020/2010-O foi disponibilizada a documentação solicitada**.**

1.1.1. Alterações do regimento interno, procedimentos e pagamento de produtividade/ gratificação/bônus.

Comentários:

1.1.1.1. Consoante documentação apresentada e efetuada as devidas verificações, constatamos que, embora tenha sido informado *in loco*, que houve alteração no Regimento Interno do Instituto, publicado em junho de 1996, tal mudança não foi contemplada no documento entregue.

- Por intermédio da Lei n.º 8.437, de 17 de dezembro de 2007, foi instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Estado da Paraíba Imeq/PB, conforme publicação no Diário Oficial de 18 de Dezembro de 2007, abrangendo somente os servidores efetivos do quadro permanente do Imeq/PB.

1.1.1.2. O bônus de desempenho permanece contemplado, conforme Convênio n.º 004/2010, resolução CAD/IMEQ/PB n.º 12/2005, e Lei n.º 8.437, de 17/12/2007, abrangendo somente os cargos comissionados lotados na Diretoria do Imeq/PB.

Recomendação:

1.1.1.2.1 Recomendamos ao Imeq/PB encaminhar a esta Audin, o documento, que subsidie a alteração no Regimento Interno do Instituto, assim como, em relação à existência de proposta para estender o bônus de desempenho aos demais servidores do Órgão Delegado.

1.1.2. Alterações de designação de competência.

Comentários:

1.1.2.1. Mediante Atos do Governador, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, foram nomeados para exercer os cargos em comissão do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial - Imeq/PB, conforme segue:

Nome	Cargo	Símbolo	Ato Governamental	Publicação
Sergio de Tarso Vieira	Diretor Superintendente	CAS-1	1.959	04/03/2009
Dione Vasconcelos Lima e Silva	Coordenador Administrativo	CAS-2	1.865	28/02/2009
Lorenço Di Lorenzo Marsicano	Coordenador Financeiro	CAS-2	3.550	26/03/2009
Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque	Secretário de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico	CDS-1	0.742	08/04/2010
Vanildo Oliveira de Albuquerque	Coordenador de Metrologia Legal	CAS-2	5.801	05/05/2009
Giuseppe Toni	Coordenador de programa e Controle	CAS-2	6.583	06/06/2009
Fabrício Rocha Araújo	Assessor Jurídico	CAS-3	1.739	18/06/2010

1.1.2.2. De acordo com a Portaria de n.º 046/10-IMEQ/PB/DS de 20 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 20/07/2010 resolve exonerar, a pedido, da função gratificada de Gerente do Núcleo de Fiscalização e Levantamento de Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, a servidora Lucineide de Sales Silva.

1.1.2.3. De acordo com atos do Presidente do Inmetro, no uso de suas atribuições:

- Mediante a Portaria n.º 65/2009, de 16 de março de 2009, publicada no DOU em 18 de março de 2009, foi delegada competência ao Sr. Sérgio de Tarso Vieira, Diretor Superintendente do Imeq/PB, para exercer o encargo de Ordenador das despesas a serem financiadas com recursos repassados pelo Inmetro, podendo a autoridade delegada, no exercício do múnus, ora outorgada, praticar todos os atos de gestão orçamentária e financeira admitidos pelas normas do direito público, com os poderes, deveres e responsabilidades inerentes.

- Por intermédio da Portaria n.º 66/2009, de 16 de março de 2009, publicada no DOU em 18 de março de 2009, foi delegada competência ao Sr. Sérgio de Tarso Vieira, Diretor Superintendente do Imeq/PB, para, no âmbito da entidade sob sua direção, promover alienação de materiais permanentes inservíveis, obsoletos e sucateados, alocados ao Imeq/PB ou na sua posse.

- Por meio da Portaria n.º 67/2009, de 16 de março de 2009, publicada no DOU em 18 de março de 2009, foi delegada competência ao Sr. Sérgio de Tarso Vieira, Diretor Superintendente do Imeq/PB, para realizar despesas de capital em nome do Inmetro, em conformidade com o Programa de Investimentos aprovado para o exercício, usando para tanto, a estrutura administrativa do órgão sob sua direção.
  No exercício da competência, ora delegada, a autoridade outorgada poderá: promover, homologar e adjudicar as licitações realizadas, apreciar recursos interpostos das decisões da Comissão de Licitação, dando-lhe provimento ou não; celebrar contratos e termos aditivos e autorizar, nos casos previstos em lei, as compras e contratação de execução de obras e prestação de serviços, com dispensa ou por inexigibilidade de licitação.

1.1.3. Nomeações (sindicâncias, comissões inventariantes, comissão de licitação e PADs).

Comentários:

1.1.3.1. Em relação às comissões constituídas, constatamos que permanecem sem qualquer alteração, as seguintes formalizações:

- A Portaria n.º 041/2009-IMEQ/PB/DS, de 17 de abril de 2009, publicada no DO, de 18 /4/2009, o Diretor Superintendente resolve designar a servidora Maristela Ribeiro da Silva, pregoeira oficial e Rosana Luna de Albuquerque e Maria Nadir da Silva, como equipe de apoio e Miriam Leite como suplente da comissão permanente de licitação.

- A Portaria n.º 074/09/IMEQ-PB/DS, de 08 de outubro de 2009, publicada no DO, de 09/10/2009, o Diretor Superintendente resolve designar os servidores Maristela Ribeiro da Silva, Josealdo Rodrigues Leite e Socorro de Fátima Ferreira Cavalcanti para compor a Comissão de Inventário Patrimonial do Exercício de 2009, e sob a presidência do primeiro, realizar levantamento físico e contábil dos bens patrimoniais (móveis e imóveis) do INMETRO localizados no IMEQ-PB, com saldo até 31.12.2009, ficando designada como suplente da referida comissão a servidora Mirian Leite.

- A Portaria n.º 075/09/IMEQ-PB/DS, de 08 de outubro de 2009, publicada no DO, de 09/10/2009, o Diretor Superintendente resolve designar os servidores Alda Lúcia da Silva, Juliana Nobre Brandão e Eduardo José Guimarães Correia de Oliveira para compor a Comissão de Levantamento Físico e Contábil do Almoxarifado Exercício de 2009, sob a presidência do primeiro, realizar levantamento físico e contábil do estoque existente no Almoxarifado do IMEQ-PB, com saldo até 31.12.2009, ficando designada como suplente da referida comissão a servidora Maria Nadir da Silva.

- A Portaria n.º 078/09/IMEQ-PB/DS, de 06 de novembro de 2009, publicada no DO, de 06/11/2009, o Diretor Superintendente resolve determinar que os trabalhos realizados pela Comissão de Levantamento Físico e Contábil do Almoxarifado do Exercício de 2009, designada através da Portaria n.º 075/09/IMEQ-PB/DS, publicada no DOE/PB, edição de 09/10/2009, deverão ser executados no horário das 13h30 às 16h30.

- A Portaria n.º 079/09/IMEQ-PB/DS, de 23 de novembro de 2009, publicada no DO, de 26/11/2009, o Diretor Superintendente resolve designar o servidor Virgulino de Medeiros Neto, para desempenhar as atividades de Gestor dos Contratos, assim como, designar a Servidora Socorro de Fátima Ferreira Cavalcanti para desempenhar as atividades de Fiscal dos Contratos.

- A Portaria n.º 024/10/IMEQ-PB/DS, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no DO, de 04/03/2010, o Diretor Superintendente resolve designar os servidores Maristela Ribeiro da Silva, Pregoeira, Susana Correia de Brito e Maria Nadir da Silva, como equipe de apoio, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Permanente de Licitação deste Instituto, com vigência até 31/12/2010, ficando a servidora Mirian Leite como Suplente da referida Comissão e da equipe de apoio do Pregoeiro. A Portaria em questão retroage a 1º/02/2010.

1.1.3.2. Em relação às comissões constituídas, constatamos a seguinte formalização:

- A Portaria n.º 045/10/IMEQ-PB/DS, de 14 de junho de 2010, publicada no DO, de 15/06/2010, o Diretor Superintendente resolve designar os servidores José Josenildo Vicente Estevam Leite, Lucimar Jerônimo Ângelo, André de Oliveira Santos e Michael Jefferson Coelho Meira, para sob a coordenação de o primeiro procederem à digitação de todas as informações relativas ao Cadastro de Instrumentos deste Instituto, devendo os trabalhos serem executados no horário de 14h00 às 17h00, no período de 15/06 a 14/09/2010. Os servidores farão jus à retribuição pecuniária pela execução dos serviços, a ser definida pela Superintendência, segundo os critérios da razoabilidade e complexidade do trabalho.

1.1.4. Alterações do Convênio (alteração na vinculação das secretarias e dos secretários, alterações nas determinações do Inmetro nas competências do Ipem).

Comentários:

1.1.4.1. Segundo pesquisa realizada no sitio do Governo do Estado da Paraíba, averiguamos que, mediante Ato de nº 0741, de 07/04/2010 o Governador do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, incisos I e XX da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, o Sr. Edivaldo Dantas da Nóbrega, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, publicado no DO, de 08 de abril de 2010.

Mediante o Ato de nº 0742, de 07/04/2010, o Governador do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, resolve nomear Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, símbolo CDS-1, publicado no DO, de 08 de abril de 2010.

1.1.5. Outros Fatos Relevantes

Comentários:

1.1.5.1. De acordo com as verificações procedidas, averiguamos que, o Imeq/PB está com dificuldades em reter os conhecimentos que os servidores adquirem por meio de cursos, treinamentos, entre outros, por não existir procedimentos internos para disseminação destes conhecimentos, necessários ao desenvolvimento das atividades no Órgão Delegado.

Recomendação:

1.1.5.1.1. Recomendamos ao Imeq/PB que, providencie a criação dos procedimentos internos, tornando obrigatório o repasse dos conhecimentos adquiridos, visando a eficácia da continuidade das atividades executadas pelas diversas áreas do Órgão.

1.2. Área de Pessoal

1.2.1. Força de Trabalho

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento da Solicitação de Auditoria, encaminhada através do ofício n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2010, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi disponibilizada a documentação com o quantitativo da força de trabalho do Imeq/PB.

Comentários:

1.2.1.1. Analisando as respostas apresentadas, constatamos que a força de trabalho do Imeq/PB, tendo como referência o mês de agosto/2010 é de 33 servidores, distribuídos pelas áreas relacionadas no quadro, a seguir, que em comparação ao ano de 2009, revelou as seguintes oscilações:

ÁREAS	AUDITORIA 2009	AUDITORIA 2010
Administrativa	6	5
Agência Regional de Campina Grande*	5	4
Financeira	5	4
Jurídica	1	-
Programação e Controle	-	-
Superintendência	-	-
Técnica	22	20
Total	**39**	**33**

*Os quatro servidores lotados na Agência Regional de Campina Grande são da área técnica.

- Averiguamos que, além dos servidores do quadro permanente do Imeq/PB compõe a força de trabalho o quantitativo de 30(trinta) servidores de outros órgãos, à disposição daquele, com ônus para o órgão cessionário, conforme tabela abaixo:

ÁREAS	AUDITORIA 2010
Administrativa	17
Financeira	-
Jurídica	2
Programação e Controle	-
Superintendência	1
Técnica	10
Total	**30**

- Prosseguindo em nossa análise, por intermédio das informações apresentadas, constatamos que, no ano de 2009 o quantitativo de servidores requisitados era de 38 (trinta e oito), tendo sido devolvidos ao órgão de origem 12(doze) desses servidores. Todavia, em 2010 foram requisitados mais 4 (quatro) servidores, totalizando o quantitativo demonstrado no quadro imediatamente acima.

- Continuando as nossas verificações, ainda constitui a força de trabalho do Imeq/PB, o quantitativo de 24(vinte e quatro) servidores comissionados que exercem cargos ou função de confiança, nas várias áreas, elencadas, a seguir:

ÁREAS	Nº DE SERVIDORES
Administrativa	7
Agência Regional de Campina Grande*	3
Financeira	2
Jurídica	4
Programação e Controle	3
Superintendência	1
Técnica	4
Total	**24**

*Dos três servidores da Agência Regional de Campina Grande, 2(dois) são da área técnica e 1(hum) da área administrativa.

Ressaltamos ainda que, permanecem os 5(cinco) Servidores Comissionados, na área da Diretoria, segundo a tabela:

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÁREA DE ATUAÇÃO
1	DIONE VASCONCELOS LIMA E SILVA	0856-7	AREA ADMINISTRATIVA
2	GIUSEPPI TONI	0537-5	PROGRAMAÇÃO E CONTROLE
3	LOURENÇO DI LOURENZO MARSICANO	0862-1	AREA FINANCEIRA
4	SÉRGIO DE TARSO VIEIRA	0857-5	SUPERINTENDÊNCIA
5	VANILDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	0844-3	AREA TÉCNICA

Recomendações:

1.2.1.1.1. Assim sendo, de acordo com as análises procedidas nas informações apresentadas, no que tange a força de trabalho, constatamos que está concentrada nos servidores comissionados e nos servidores requisitados, totalizando o quantitativo de 59 servidores, podendo ocorrer a qualquer tempo a exoneração e o retorno dos servidores aos seus órgãos de origem, respectivamente, logo, recomendamos que seja realizado um levantamento de todos os cargos existentes e os respectivos níveis de escolaridade, adequando os conhecimentos necessários para melhor desempenho no exercício do cargo, para que, o Imeq/PB tenha um quadro permanente de servidores, e assim desenvolva plenamente as atividades, em prol da Sociedade.

1.2.1.1.2. Solicitamos encaminhar a esta Audin, informações, quando da contratação de empresa para a realização de concurso.

1.2.2. Mão de Obra Terceirizada

1.2.2.1. Procedendo em nossa análise, identificamos 3(três) colaboradores contratados no Imeq/PB, segundo o Convênio originário de nº 026/2003 entre a Secretaria de Cidadania e Justiça e o Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba, para a utilização de mão de obra prisional**,** elencados, a seguir:

Nº DE ORDEM	NOME DO REEDUCANDO	Nº DO CONVÊNIO	ÁREA DE ATUAÇÃO
1	ANTONIO DA SILVA GOMES	006/2010	ADMINISTRATIVA Núcleo de Atividades Auxiliares.
2	JOSÉ CAETANO DA SILVA	006/2010	ADMINISTRATIVA Núcleo de Atividades Auxiliares.
3	ROBERTO CARLOS DA COSTA	006/2010	ADMINISTRATIVA Núcleo de Atividades Auxiliares.

1.2.3. Cedidos e Requisitados

1.2.3.1. De acordo com as repostas apresentadas, evidenciamos o quantitativo de 19 servidores cedidos, sendo que, 16 servidores estão cedidos ao Ipem/RN e 02 servidores cedidos à Justiça Federal, estando todos sem ônus para o Imeq/PB. Contudo há 01 servidora cedida à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, com ônus para o Imeq/PB, por estar vinculada à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, conforme quadros, a seguir:

SEM ÔNUS PARA O IMEQ/PB

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA CESSÃO	LOCAL DE EXERCÍCIO
1	DULCINETE MORAIS CARNEIRO	0292-7	04/02/1994	JUSTIÇA FEDERAL
2	FRANCISCO RÔMULO CIRILO	0301-1	30/12/1999	JUSTIÇA FEDERAL
3	ARIOSVALDO GOMES BANDEIRA	312	10/02/1993	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RN
4	CARLOS ARTUR DUARTE PINTO	207	10/02/1993	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RN
5	CLAÚDIO LOPES DE CARVALHO	299	10/02/1993	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RN
6	COSME NOGUEIRA DA SILVA	305	10/02/1993	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RN
7	DORALICE BARBOSA GOMES	173	10/02/1993	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RN
8	EDMUNDO PAULO DO CARMO	117	10/02/1993	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RN
9	ELISIMAR BATISTA PINHEIRO	111	10/02/1993	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RN
10	FRANCISCO JOTA	115	10/02/1993	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RN
11	JOÃO GOMES MARTINS	268	10/02/1993	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RN
12	JOÃO HIDELBRANDO CRUZ	284	10/02/1993	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RN
13	JOÃO HONÓRIO SALES	139	10/02/1993	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RN
14	JOSÉ OLECI BIDÓ	166	10/02/1993	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RN
15	JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO NETO	159	10/02/1993	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RN
16	LINDALVA GOMES DE FARIAS	228	10/02/1993	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RN
17	VICENTE ZACARIAS DA COSTA FILHO	60	10/02/1993	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RN
18	UMBELINA MARIA PINHEIRO	64	10/02/1993	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RN

COM ÔNUS PARA O IMEQ/PB

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA CESSÃO	LOCAL DE EXERCÍCIO
1	MIRIAN LEITE	0296-3	17/06/2010	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

1.2.4. Estagiário

1.2.4.1. Mediante respostas apresentadas, constatamos que, o Imeq/PB em Agosto de 2010, contava com 2 (duas) estagiárias de nível superior do curso de Direito, ambas, lotadas na Assessoria Jurídica, com custo mensal de R$ 510,00, cada, além de, auxílio transporte e o seguro de acidentes pessoais, conforme termo de compromisso, fundamentados pela Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Instrução Normativa nº. 001/2005 – CGE, no que couber sujeito ao Decreto Estadual nº. 29.463/2008, no Convênio 001/2010 e justificativas no processo administrativo nº. 3445/2010, firmado entre o Concedente e a Instituição de Ensino.

- Relacionamos, a seguir, o nome das estagiárias, alunas do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ/PB, na qual o Imeq/PB mantém Convênio, através do programa "Jovem aprendiz":

Nº DE ORDEM	NOME DO ESTAGIÁRIO/ TERMO DE COMPROMISSO	MATRÍCULA	NIVEL DE ESCOLARIDADE/ UNIDADE CONCEDENTE/CONVÊNIO Nº	CURSO/ ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº da Apólice de Seguro – Liberty Seguros
1	DAYANNA TAÍS SANTOS PEREIRA	880-0	SUPERIOR INCOMPLETO	DIREITO/ ASSESSORIA JURÍDICA	82-61-000.700
	T.C. Nº 001/2010		UNIPÊ/ Nº 001/2010		
2	LILIANE DINIZ AMORIM	881-8	SUPERIOR INCOMPLETO	DIREITO/ ASSESSORIA JURÍDICA	82-61-000.687
	T.C.Nº 002/2010		UNIPÊ/ Nº 001/2010		

Recomendação:

1.2.4.1.2. Assim sendo, de acordo com as análises procedidas nas informações apresentadas, no que tange a força de trabalho, constatamos que está concentrada nos servidores comissionados e nos servidores requisitados, totalizando o quantitativo de 59 servidores, podendo ocorrer a qualquer tempo a exoneração e o retorno dos servidores aos seus órgãos de origem, respectivamente, logo, recomendamos que seja realizado um levantamento de todos os cargos existentes e os respectivos níveis de escolaridade, adequando os conhecimentos necessários para melhor desempenho no exercício do cargo, para que, o Imeq/PB tenha um quadro permanente de servidores, e assim desenvolva plenamente as atividades, em prol da Sociedade.

1.2.4.1.3. Solicitamos encaminhar a esta Audin, informações, quando da contratação de empresa para a realização de concurso.

1.2.5. Folha de Pagamento

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento da Solicitação de Auditoria, encaminhada através do ofício n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2010, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi disponibilizada a planilha referentes aos gastos com a força de trabalho do Imeq/PB, segundo demonstrativo a seguir:

Janeiro a Dezembro/2009

MÊS	EFETIVO* Salário Bruto	COMISSIONADO** Salário Bruto	CONTRATADOS/PRESTADOR DE SERVIÇO*** Salário Bruto	TOTAL
JANEIRO	116.505,64	30.871,37	1.245,00	148.622,01
FEVEREIRO	110.524,76	31.937,71	930,00	143.392,47
MARÇO	108.503,71	32.752,90	930,00	142.186,61
ABRIL	107.658,90	31.693,35	1.395,00	140.747,25
MAIO	107.568,34	42.340,67	1.395,00	151.304,01
JUNHO	109.014,16	46.271,04	1.395,00	156.680,20
JULHO	104.081,85	51.354,87	1.395,00	156.831,72
AGOSTO	104.598,50	48.417,71	930,00	153.946,21
SETEMBRO	105.582,30	48.417,71	1.395,00	155.395,01
OUTUBRO	104.938,09	48.129,90	1.395,00	154.462,99
NOVEMBRO	101.766,03	47.853,23	1.395,00	151.014,26
DEZEMBRO	100.969,34	47.853,23	1.395,00	150.217,57
13ºSALÁRIO	92.950,83	37.924,48	----------	130.875,31
TOTAL	**1.374.662,45**	**545.818,17**	**15.195,00**	**1.935.675,62**

*Valores referentes aos servidores efetivos do quadro permanente do IMEQ-PB e dos servidores efetivos à disposição do IMEQ-PB com ônus para o orgão cessionário;

**Valores referentes à Diretoria (Bônus de Desempenho conforme Convênio nº 014/05 e da Resolução CAD/IMEQ/PB nº 01/2005 + Remuneração paga através do recurso do Tesouro Estadual) e servidores sem vínculo que exercem cargos comissionados e funções de confiança.

***valores referentes aos prestadores de serviços de acordo com o Termo Aditivo nº 05,06 e 07 do Convênio nº 026/2003, salário mínimo vigente no mês/ano em referência, em fevereiro e março o prestador Francisco Rodrigues Alves recebeu auxílio-doença direto pelo INSS ;

Janeiro a Agosto/2010

MÊS	EFETIVO* Salário Bruto	COMISSIONADO** Salário Bruto	CONTRATADOS/PRESTADOR DE SERVIÇO*** Salário Bruto	TOTAL
JANEIRO	97.028,93	49.237,64	1.530,00	147.796,57
FEVEREIRO	93.475,14	49.018,23	1.530,00	144.023,37
MARÇO	94.907,82	55.358,23	1.530,00	151.796,05
ABRIL	93.618,07	54.871,56	1.530,00	150.019,63
MAIO	96.268,95	55.068,23	1.530,00	152.867,18
JUNHO	109.020,36	62.871,56	1.020,00	172.911,92
JULHO	106.860,81	63.918,14	1.530,00	172.308,95
AGOSTO	107.375,07	63.258,32	1.530,00	172.163,39
TOTAL	**798.555,15**	**453.601,91**	**11.730,00**	**1.263.887,06**

*Valores referentes aos servidores efetivos do quadro permanente do IMEQ-PB e dos servidores efetivos requisitados para IMEQ-PB com ônus para o orgão cessionário;

**Valores referentes à Diretoria (Bônus de Desempenho conforme Convênio nº 014/05 e da Resolução CAD/IMEQ/PB nº 01/2005 + Remuneração paga através do recurso do Tesouro Estadual) e servidores sem vínculo que exercem cargos comissionados e funções de confiança.

***valores referentes aos prestadores de serviços de acordo com o Termo Aditivo nº 05,06 e 07 do Convênio nº 026/2003, salário mínimo vigente no mês/ano em referência. Em agosto deste ano o Convênio nº 006/2010 passou a ser o vigente. No mês de junho o prestador José Caetano da Silva, recebeu auxílio-doença pelo INSS.

Quadro comparativo – 2008/2009/2010

ANO	EFETIVO Salário Bruto	COMISSIONADO Salário Bruto	CONTRATADOS/PRESTADOR DE SERVIÇO Salário Bruto
2008	1.328.108,87	395.127,19	15.767,50
2009	1.374.662,45	545.818,17	27.497,50
2010*	798.555,15	453.601,91	11.730,00

(*) referente ao período de janeiro a agosto/2010

Comentários:

1.2.5.1. Em relação à folha de pagamento, registramos o que segue:

- As despesas pagas com recursos do Convênio de nº. 004/2010 firmado entre o Inmetro e o Imeq/PB são: salário dos servidores efetivos, dos servidores à disposição e/ou requisitados para o Órgão delegado, dos servidores comissionados, do Bônus de desempenho da Diretoria, da Bolsa estágio e das Diárias.

- O Estado da Paraíba arca com as despesas de salários da Diretoria, assim como, os encargos correspondentes, além dos encargos referentes à folha dos servidores (INSS, IRRF, PBPREV) e o bônus de permanência.

1.2.5.2. Comparando os gastos com a folha de pagamento do exercício de 2009 em relação aos gastos realizados em 2008, ocorreu um aumento de 12%.

Ressaltamos que, a variação aumentativa, deve-se aos motivos normais de admissão e demissão. Entretanto, o que contribuiu para tal variação foi o aumento no salário dos servidores dos cargos em comissão e dos servidores requisitados, segundo verificações nas respostas apresentadas.

1.2.6. Encargos Sociais

Comentários:

1.2.6.1. Nas análises procedidas nos processos de pagamento da folha de pessoal, identificamos o recolhimento dos encargos regularmente.

Em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil, constatamos que a última emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, de n.º: 252622010-13001040 foi em 29/09/2010, com validade até 28/03/2011.

1.2.7. Diárias

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento da Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foram disponibilizados a esta Audin, os processos de diárias referentes ao período se setembro de 2009 a agosto de 2010.

Comentários:

1.2.7.1. O Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ-PB utiliza a Lei Estadual de nº 8.243, de 1º de junho de 2007, para a concessão de diárias.

Salientamos que, em relação ao universo de Pcd's analisados, a formalização documental dos processos está adequada, contudo em alguns pedidos de concessão de diárias, identificamos a ausência de documentos que corroboram a prestação de contas, assim como, a eficácia de tais concessões, que merecem destaque e esclarecimentos, conforme descrito, a seguir:

I) Ausência de lista de presença e/ou Certificado de participação em curso, treinamento, reunião, entre outros:

PCD n.º	Proposto	Proponente	Ida	Volta	Objeto	Destino
049/2010	Giusepe Toni	Sérgio de Tarso Vieira	02/02/2010	02/02/2010	Participar de reunião/treinamento SGI no IMEQ de Pernambuco, conforme memorando de nº 002/2010 de 29/01/2010	Recife
140/2010	Tito Livio Cavalcanti Ramalho	Vanildo Oliveira de Albuquerque	12/04/2010	15/04/2010	Participar do 8º encontro da Qualidade de RBMLQ-I	Petrópolis/ RJ
165/2010	Ademir Brito Duarte	Vanildo Oliveira de Albuquerque	12/04/2010	16/04/2010	Treinamento no Laboratório de Pré-medido	João Pessoa
194/2010	Giusepe Toni	Sérgio de Tarso Vieira	05/05/2010	07/05/2010	Participar do Treinamento para Masteres do portal da RBMLQ-I, conforme memorando nº 033/10-IMEQ/PB/DS de 29/04/2010.	Rio de Janeiro/RJ
229/2010	Ezequias Alves da Silva	Vanildo Oliveira de Albuquerque	08/06/2010	11/06/2010	Participar de Reunião referente a Veículos Tanques Rodoviários nos dias 09 e 10/06/2010.	SP

232/2010	Alda Lúcia da Silva	Sérgio de Tarso Vieira	16/06/2010	19/06/2010	Participar do Treinamento - Formação de Facilitadores para o Processo de Auditoria Integrada - AUDIN no INMETRO/Xerém/RJ, nos dias 17 e 18/06/2010.	RJ
236/2010	Dione Vasconcellos Lima e Silva	Sérgio de Tarso Vieira	14/07/2010	17/07/2010	Participar de Treinamento - Administrativo - Contrato e Licitações/Pregão Eletrônico e Presencial no INMETRO/Xerém/RJ nos dias 15 e 16/07/2010.	RJ
237/2010	Maristela Ribeiro da Silva	Sérgio de Tarso Vieira	14/07/2010	17/07/2010	Participar de Treinamento - Administrativo – Contrato e Licitações/Pregão Eletrônico e Presencial no INMETRO/Xerém/RJ nos dias 15 e 16/07/2010.	RJ
238/2010	Ezequias Alves da Silva	Vanildo Oliveira de Albuquerque	29/06/2010	01/07/2010	Participar de treinamento - Cargas e produtos, descontaminação, quinta roda, Pino rei no IPEM/PE, no período de 29/06 a 1º/07/2010.	Pernambuco
239/2010	Humberto de França Souza	Vanildo Oliveira de Albuquerque	29/06/2010	01/07/2010	Participar de treinamento - Cargas e produtos, descontaminação, quinta roda, Pino rei no IPEM/PE, no período de 29/06 a 1º/07/2010.	Pernambuco
264/2010	Raimundo Evandro Pereira de Araújo	Vanildo Oliveira de Albuquerque	26/07/2010	31/07/2010	Participar do Treinamento do Módulo Pré-Medidos Campo e Laboratório, realizado no IBAMETRO, no período de 26 à 30/07/2010.	Salvador/BA
265/2010	André de Oliveira Santos	Vanildo Oliveira de Albuquerque	26/07/2010	31/07/2010	Participar do Treinamento do Módulo Pré-Medidos Campo e Laboratório, realizado no IBAMETRO, no período de 26 à 30/07/2010.	Salvador/BA

292/2010	Joseane de Fátima Sousa	Vanildo Oliveira de Albuquerque	30/08/2010	03/09/2010	Participar de treinamento sobre Engate e Quebra-Mato - Produto e Serviço; Acessibilidade aos transportes Coletivos, no período de 31/08 a 02/09/2010.	IPEM/RN
293/2010	Maria Inês Dantas Moreira	Vanildo Oliveira de Albuquerque	30/08/2010	03/09/2010	Participar de treinamento sobre Engate e Quebra-Mato - Produto e Serviço; Acessibilidade aos transportes Coletivos, no período de 31/08 a 02/09/2010.	IPEM/RN
294/2010	Josefa Reis de Medeiros	Vanildo Oliveira de Albuquerque	30/08/2010	03/09/2010	Participar de treinamento sobre Engate e Quebra-Mato - Produto e Serviço; Acessibilidade aos transportes Coletivos, no período de 31/08 a 02/09/2010.	IPEM/RN

II) Ausência de Relatório de Comprovação de Viagem:

a) No PCD 056/2010 emitido em nome do Sr. Vanildo Oliveira Albuquerque para participar da Reunião Regional Nordeste em Maceió, cujo valor total de diárias pagas totalizou o montante de R$ 780,00, não estava apensado ao PCD o Relatório de comprovação de viagem, assim como, a lista de presença de participação na reunião.

b) No PCD 057/2010 emitido em nome do Sr. Sérgio de Tarso Vieira para participar da Reunião Regional Nordeste em Maceió, cujo valor total de diárias pagas totalizou o montante de R$ 780,00, sendo devolvido o valor de R$ 520,00, não estava apensado ao PCD o Relatório de comprovação de viagem com o motivo de tal devolução, assim como, se houve participação na reunião.

c) No PCD 058/2010 emitido em nome do Sr. Pedro Saraiva, condutor dos Diretores que participaram da Reunião Regional Nordeste em Maceió, cujo valor total de diárias pagas totalizou o montante de R$ 312,00, contudo foi devolvido o valor de R$ 208,00, não estava apensado ao PCD o Relatório de comprovação de viagem com o motivo da devolução.

III) Ausência de Relatório de Comprovação de Viagem de servidor do quadro do Ipem-PE:

Nos PCD's 098, 110 e 195/2010 emitidos em nome da Sra. Verônica Tavares Silveira não há apensado aos respectivos pedidos o relatório de comprovação de viagem, uma vez que, as despesas com diárias foram custeadas pelo IMEQ-PB.

IV) Ausência de bilhetes de passagens:

PCD n.º	Proposto	Proponente	Ida	Volta	Tipo de Transporte	Objeto	Destino
232/2010	Alda Lúcia da Silva	Sérgio de Tarso Vieira	16/06/2010	19/06/2010	aéreo	Participar do Treinamento - Formação de Facilitadores para o Processo de Auditoria Integrada - AUDIN no INMETRO/Xerém/RJ, nos dias 17 e 18/06/2010.	RJ
252/2010	Lourenço Di Lourenzo Marsciano	Sérgio de Tarso Vieira	26/07/2010	30/07/2010	aéreo	Participar do Treinamento de Prestação de Contas e da Palestra sobre Sistema de Custos, no INMETRO/Xerém, período de 27 à 29/07/2010.	RJ

Mediante verificações, constatamos nos PCD's relacionados, a seguir, a falta de comunicação sobre o cancelamento do Treinamento que seria realizado em Sergipe, acarretando o pagamento de diárias indevidamente, contrariando o artigo 9º da Lei 8.243, de 1º/06/2007 que preconiza : "*As diárias pagas a mais ou indevidamente serão restituídas pelo servidor, de uma só vez, no prazo de até 2(dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao seu retorno*".

PCD n.º	Proposto	Proponente	Ida	Volta	Tipo de Transporte	Objeto	Destino
275/2010	André José Machado de Albuquerque	Vanildo Oliveira de Albuquerque	09/08/2010	13/08/2010	aéreo	Participar de Treinamento sobre o uso de Relatórios Gerenciais da Qualidade no Estado de Sergipe, no período de 10 à 12/08/2010.	Sergipe
276/2010	André de Oliveira Santos	Vanildo Oliveira de Albuquerque	09/08/2010	13/08/2010	aéreo	Participar de Treinamento sobre o uso de Relatórios Gerenciais da Qualidade no Estado de Sergipe, no período de 10 à 12/08/2010.	Sergipe

Recomendações:

1.2.7.1.1. Em face do anteriormente exposto, recomendamos ao Imeq/PB encaminhar a esta Audin, a documentação comprobatória, referente às concessões de diárias.

1.2.7.1.2. Solicitamos a elucidação, no que concerne ao item II, letras a, b e c, sobre a participação na reunião, já que, somente no PCD do Sr. Vanildo Oliveira Albuquerque não há comprovação de devolução de diárias.

1.3. Setor de Transporte

1.3.1. Avaliação da Frota de Viaturas

Manifestação do auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria encaminhada através do ofício n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2010, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi apresentada a relação da frota de viaturas oficiais pertencentes ao Inmetro à disposição do Imeq/PB.

Comentários:

1.3.1.1. Conforme resposta apresentada pelo Setor de Transporte do Imeq/PB, a frota era composta por 26 viaturas oficiais, tendo sido alienados em 2010, 04 veículos VW Gol, sendo 02(dois) ano de fabricação 1996 e 02(dois) ano de fabricação 1998, no qual confere com o quantitativo de veículos existentes no controle patrimonial do Inmetro.

- Em análise ao quantitativo da frota existente no Imeq/PB, constatamos que 09 viaturas (metade da frota), possuem mais de 10 anos de vida útil, sendo as mesmas utilizadas com freqüência em viagens nas verificações metrológicas pelo Estado da Paraíba.

- Cabe informar que, conforme dados estatísticos apresentados pelo Setor de Transporte do Imeq/PB, no tocante aos gastos anuais com a frota de veículos do Órgão, constatamos que o custo com a manutenção (serviços e peças) vem aumentando consideravelmente, conforme quadro apresentado:

ANO	VALOR (R$) – PEÇAS	VALOR (R$) – SERVIÇOS	TOTAL (R$)
2005	20.616,69	6.222,00	26.838,69
2006	40.810,29	11.562,35	52.372,64
2007	48.045,82	10.275,95	58.321,77
2008	36.064,88	19.837,43	55.902,31
2009	37.453,89	24.328,40	62.082,29
2010 (*)	30.627,12	20.307,75	50.934,87

(*) até o mês de agosto/2010.

Recomendação:

1.3.1.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Imeq/PB que, mediante as informações apresentadasreferente aos valores pagos pela manutenção da frota de viaturas, , justifique junto ao Inmetro/Diraf, baseando-se na capacidade financeira do Órgão Delegado, dentro do exercício atual, a viabilidade de locação de veículos para a execução das atividades metrológicas , visando obter custo/benefício adequado com o serviço a ser adquirido.

1.3.2. Avaliação da Documentação das Viaturas

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria encaminhada através do ofício n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2010, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi disponibilizada a cópia da documentação relativa ao licenciamento das viaturas do Inmetro, à disposição do Imeq/PB.

Comentários:

1.3.2.1. Conforme verificações realizadas na documentação apresentada da frota de veículos oficiais do Inmetro à disposição do IMEQ/PB constatamos que, as mesmas encontram-se regulares referente ao exercício de 2010, com exceção da viatura LRG-1050 que conforme informações do setor de transporte será regularizado no mês de outubro/2010, conforme calendário Detran.

- Continuando as nossas verificações no setor, constatamos que, existe autorização do Diretor-Superintendente do Imeq/PB para os motoristas conduzirem as viaturas oficiais do Órgão.

- Nas verificações procedidas nas cópias das Carteiras Nacional de Habilitação dos motoristas, que conduzem os veículos oficiais do Inmetro à disposição do Imeq/PB, constatamos a existência de controle adequado por parte do Setor de Transporte do Órgão, a respeito se as mesmas encontram-se vencidas ou não, conforme recomenda o Código Brasileiro de Trânsito.

Recomendação:

1.3.2.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Imeq/PB que, encaminhe cópia à Audin do CRLV da viatura LRG-1050, assim que, a mesma tenha sido regularizada em 2010 junto ao DETRAN.

1.3.3. Avaliação dos gastos com consumo e manutenção de viaturas

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria encaminhada através do ofício n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2010, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi disponibilizado os relatórios das despesas com as viaturas que ocorreram no período de julho/2009 a agosto/2010.

Comentário:

1.3.3.1. Conforme verificações realizadas na documentação apresentada das despesas com aquisição de combustíveis da frota de veículos oficiais do Inmetro à disposição do IMEQ/PB identificamos que, os relatórios encontram-se bem formatados, sendo individualizados por veículo, além de ser feito um relatório resumo desses gastos, que consideramos bem elevados, fato já tratado no item 1.3.1.

1.3.4. Avaliação dos gastos com locação de viaturas

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria encaminhada através do ofício n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2010, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi disponibilizado cópia de processo de Adesão de Ata do Governo do Estado da Paraíba para locação de veículos.

Comentário:

1.3.4.1. Em análise ao processo apresentado constatamos não haver nenhum veículo locado no Imeq/PB no exercício de 2009 e no período de janeiro a agosto de 2010, porém verificamos a abertura de processo licitatório n° 4295/2010 de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 028/2010 da Secretaria de Administração do Governo do Estado da Paraíba, com previsão de contratação de 15 veículos a um custo unitário mensal de R$ 1.499,00.

1.3.5. Avaliação dos Sinistros Ocorridos

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria encaminhada através do ofício n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2010, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi informado que três sinistros ocorreram no exercício de 2009.

Comentário:

1.3.5.1. Consoante as informações apresentadas, três sinistros com viaturas oficiais do Inmetro à disposição do Imeq/PB ocorreram, conforme, a seguir::

VEÍCULO	DATA	OBSERVAÇÃO
MMW-6643 / VW Saveiro	19/2/2009	Sem nenhuma despesa para o Órgão.
MNA-6751 / Kangoo	31/03/2009	Não houve nenhum dano à viatura.
MNE-9484 / Toyota Hilux	24/4/2009	Desconto sendo realizado mensalmente no contra cheque do servidor Inácio Tavares de Melo Neto, em 10 parcelas de R$ 30,00, desde mês junho/2009. Débito liquidado.

1.3.6. Avaliação do Controle das Multas de Trânsito

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria encaminhada através do ofício n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2010, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, fomos informados da existência de algumas multas de trânsito ocorridas no período de julho/2009 a agosto/2009.

Comentários:

1.3.6.1. De acordo com as informações apresentadas, somente uma multa de trânsito encontra-se com a última parcela de desconto do servidor infrator pendente, conforme quadro a seguir:

PERÍODO: JULHO/2009 A AGOSTO/2010

MOTORISTA	PLACA	DATA INFRAÇÂO	VALOR (R$)	SITUAÇÂO DO DESCONTO
Rosineia Borges da Rocha	MNW-6643	01/07/2009	68,10	Servidora pagou em cota única
Carlos Alfredo	MNG-5903	22/10/2009	85,13	Servidor pagou em cota única
Tarcisio Silva Lira	MNW-6643	24/10/2009	85,13	pagto em 4 vezes. Já liquidado
José Everaldo da Silva	MNA-6751	23/10/2009	127,69	Pagamento em 06 parcelas de R$ 21,28 efetuado com desc. em folha. Falta uma parcela.
José Everaldo da Silva	MNA-6751	30/11/2009	127,69	Pagamento em 06 parcelas de R$ 21,28 efetuado com desc. em folha. Falta uma parcela.

- Salientamos que, as multas de trânsito são pagas pelo Órgão e posteriormente descontadas em parcelas nos contra cheques dos motoristas infratores.

Recomendação:

1.3.6.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Imeq/PB que, apresente à Audin a comprovação da última parcela de desconto de multa do servidor José Everaldo da Silva no Valor de R$ 42,56(quarenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos).

1.3.7. Avaliação do controle de entrada e saída de viaturas

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria encaminhada através do ofício n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2010, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foram disponibilizados os Controles Diários de entradas e saídas das Viaturas utilizadas.

Comentário:

1.3.7.1. Com relação aos documentos apresentados, constatamos que o Imeq/PB mantém um controle adequado , através do preenchimento do formulário "Controle Diário de Viaturas", com todos as informações referente aos veículos oficiais, o respectivo trajeto e o nome do usuário que os utilizam.

- Continuando em nossas análises verificamos que o Imeq/PB a partir do mês de agosto/2010 passou a utilizar o módulo "Transporte" do SGI de maneira regular.

1.3.8. Análise dos Processos de Despesas – com a frota do Imeq/PB

Comentários:

1.3.8.1. Conforme informações apresentadas acerca dos processos de despesas com a frota de veículos oficiais do Inmetro à disposição do Imeq/PB procedemos à análise dos seguintes processos:

N° PROCESSO:	0003/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Nutricash Serviços Ltda		
OBJETO:	Prestação de serviços de gerenciamento integrado (abastecimento) da frota de viaturas do Imeq		
TIPO DE DESPESA:	Convite (Ata de registro de preços 0063/08 da SEAD)	**CNPJ/CPF**: 42.194.191/0001-10	
N° CONTRATO:	04/2009 – vigência de 01/04/09 a 31/03/10	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 61.456,05		**VALOR GLOBAL: R$** 110.705,00	

- Em análise ao presente processo verificamos a falta de atesto na NF n°144093. Identificamos ainda que a NE n°0202/10 com data de emissão em 01/03/2010, foi posterior a data de emissão da NF n°148250 de 28/02/2010, contrariando o que determina os artigos 50, 62 e 63 da Lei n°4.320/1964.

Recomendação:

1.3.8.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Imeq/PB que, justifique o ocorrido, e que para os próximos procedimentos licitatórios seja respeitada a determinação legal.

N° PROCESSO:	0003/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Nutricash Serviços Ltda		
OBJETO:	Prestação de serviços de gerenciamento integrado (abastecimento) da frota de viaturas do Imeq		
TIPO DE DESPESA:	Convite (Ata de registro de preços 0063/08 da SEAD)	**CNPJ/CPF**: 42.194.191/0001-10	
N° CONTRATO:	04/2009 – vigência de 01/04/09 a 31/03/10	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 61.456,05		**VALOR GLOBAL: R$** 110.705,00	

N° PROCESSO:	0185/2008	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Jordão & Brito Ltda - Renov Car		
OBJETO:	Manutenção preventiva e corretiva de viaturas do Imeq em Campina Grande e João Pessoa		
TIPO DE DESPESA:	Adesão a ata de registro de preços n°0135/08/SEDAP	**CNPJ/CPF**: 05.927.456/0001-15	
N° CONTRATO:	01/2009 e 02/2009	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 9.426,75		**VALOR GLOBAL: R$** abaixo	

N° PROCESSO:	0401/2008	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	JET EXPRESS – LAVAGEM AUTOMOTIVA LTDA		
OBJETO:	SERVIÇOS DE LAVAGEM, POLIMENTO E ASPIRAÇÃO DE VIATURAS DO IMEQ EM CAMPINA GDE		
TIPO DE DESPESA:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**CNPJ/CPF**: 05.648.507/0001-70	
N° CONTRATO:	020/2008	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 390,00		**VALOR GLOBAL: R$** 1.080,00	

N° PROCESSO:	3413/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Comercio de combustíveis e lubrificantes vilhena ltda		
OBJETO:	Fornecimento de 2.500 lts álcool e 900 lts diesel para viaturas do Imeq		
TIPO DE DESPESA:	Ata de registro de preços n° 069/2009	**CNPJ/CPF**: 08.848.483/0001-90	
N° CONTRATO:	007/2010	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 3.939,89		**VALOR GLOBAL: R$** 6.131,00	

N° PROCESSO:	3421/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Herden Sales Porto – Me		
OBJETO:	Fornecimento de combustível (gasolina) p/atender viaturas do Imeq em Campina Grande		
TIPO DE DESPESA:	Ata de registro de preços n° 057/2009	**CNPJ/CPF**: 04.696.443/0001-10	
N° CONTRATO:	005/2010	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 1.222,19		**VALOR GLOBAL: R$** 21.200,00	

N° PROCESSO:	3498/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Comercio de combustível Ltda – Automix		
OBJETO:	Fornecimento de combustível (gasolina) para viaturas do Imeq em João Pessoa		
TIPO DE DESPESA:	Ata de registro de preços n° 057/2009	**CNPJ/CPF**: 07.613.186/0001-01	
N° CONTRATO:	006/2010	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 8.240,63		**VALOR GLOBAL: R$** 19.120,00	

- Em análise aos processos acima referenciados identificamos a ausência de atuação do fiscal de contrato, contrariando o que determina o artigo 67 da Lei n°8666/1993.

Recomendação:

1.3.8.1.2. Assim sendo, recomendamos ao Imeq/PB que para os próximos procedimentos licitatórios seja respeitada a determinação legal, com a comprovação de atuação do fiscal de contrato.

N° PROCESSO:	3421/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Herden Sales Porto – Me		
OBJETO:	Fornecimento de combustível (gasolina) p/atender viaturas do Imeq em Campina Grande		
TIPO DE DESPESA:	Ata de registro de preços n° 057/2009	**CNPJ/CPF**: 04.696.443/0001-10	
N° CONTRATO:	005/2010	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 1.222,19		**VALOR GLOBAL: R$** 21.200,00	

N° PROCESSO:	3498/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Comercio de combustível Ltda – Automix		
OBJETO:	Fornecimento de combustível (gasolina) para viaturas do Imeq em João Pessoa		
TIPO DE DESPESA:	Ata de registro de preços n° 057/2009	**CNPJ/CPF**: 07.613.186/0001-01	
N° CONTRATO:	006/2010	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 8.240,63		**VALOR GLOBAL: R$** 19.120,00	

N° PROCESSO:	0987/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Detran – PB		
OBJETO:	Pagamento 2ª via registro de viaturas do Imeq		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 09.188.376/0001-46	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 1.072,12		**VALOR GLOBAL: R$** 1.072,12	

N° PROCESSO:	0335/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Sebastião Maurilio dos Santos ME		
OBJETO:	Pagamento de serviços de conserto na caminhonete Hilux placa MNE-9484		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 04.392.868/0001-35	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 380,00		**VALOR GLOBAL: R$** 380,00	

N° PROCESSO:	0353/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	J. M. Veiculos peças serv acessórios Ltda		
OBJETO:	Pagamento de serviços de conserto no veiculo gol placa MNG-5973		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 00.860.626/0001-78	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 680,00		**VALOR GLOBAL: R$** 680,00	

N° PROCESSO:	0762/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	J. M. Veiculos peças serv acessórios Ltda		
OBJETO:	Pagamento de serviços de conserto na caminhonete Hilux placa MNE-9484		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 00.860.626/0001-78	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$ ao há**	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 510,00		**VALOR GLOBAL: R$** 510,00	

N° PROCESSO:	0591/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Pedro Alves da Cruz – Oficina São Pedro		
OBJETO:	Pagamento de serviços de conserto no veiculo gol placa MND-1492		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 09.193.681/0001-26	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 559,00		**VALOR GLOBAL: R$** 559,00	

N° PROCESSO:	0625/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Pedro Alves da Cruz – Oficina São Pedro		
OBJETO:	Pagamento de serviços de conserto no veiculo Toyota bandeirante placa MNX-7023		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 09.193.681/0001-26	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$**	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 9.612,00		**VALOR GLOBAL: R$** 9.612,00	

N° PROCESSO:	0814/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	J. M. Veiculos peças serv acessórios Ltda		
OBJETO:	Pagamento de serviços de conserto no veiculo saveiro placa MTN-9423		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 00.860.626/0001-78	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 250,00		**VALOR GLOBAL: R$** 250,00	

N° PROCESSO:	0979/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Pneucar com de pneus peças e serviços ltda		
OBJETO:	Pagamento de serviços de conserto no veiculo saveiro placa LRG-1050		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 35.500.289/0001-92	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 400,00		**VALOR GLOBAL: R$** 400,00	

N° PROCESSO:	0203/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Detran – PB		
OBJETO:	Pagamento 2ª via registro de viaturas do Imeq		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 09.188.376/0001-46	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 1.433,60		**VALOR GLOBAL: R$** 1.433,60	

N° PROCESSO:	0980/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Vidrauto Comercial de vidros Ltda		
OBJETO:	Conserto do veiculo Toyota placa MNX-7023		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 70.121.108/0001-18	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 700,00		**VALOR GLOBAL: R$** 700,00	

N° PROCESSO:	0889/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	JM veículos peças serviços e acessórios ltda		
OBJETO:	Conserto do veiculo Toyota placa MNE-9484		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 00.860.626/0001-78	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 952,00		**VALOR GLOBAL: R$** 952,00	

N° PROCESSO:	0128/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Pneucar Com.de pneus peças e serviços Ltda		
OBJETO:	Aquisição de pneus para a frota de viaturas do Imeq		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 35.500.289/0001-92	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 6.784,00		**VALOR GLOBAL: R$** 6.784,00	

N° PROCESSO:	0219/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Jordão & Brito Ltda		
OBJETO:	Serviço de conserto com troca de peças da viatura Santana placa LRG-1050		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**:	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 1.470,00		**VALOR GLOBAL: R$** 1.470,00	

N° PROCESSO:	0133/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Pedro Alves da Cruz – OFICINA SÃO PEDRO		
OBJETO:	Conserto com aquisição de peças para a viatura Toyota Hilux placa MNE-9484		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 08.667.594/0001-09	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 11.804,00		**VALOR GLOBAL: R$** 11.804,00	

N° PROCESSO:	0181/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Ford Cavalcanti Primo Veículos Ltda		
OBJETO:	Conserto com troca de peças da viatura Caminhão Ford Cargo placa BRZ-5357		
TIPO DE DESPESA:	Inexigibilidade	**CNPJ/CPF**: 09.127.069/0011-27	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 14.000,00		**VALOR GLOBAL: R$** 14.000,00	

- Em análise aos processos acima referenciados identificamos a ausência de parecer técnico ou jurídico sobre o procedimento licitatório, contrariando o que determina o inciso VI do artigo 38 da Lei n°8666/1993.

Recomendação:

1.3.8.1.3. Assim sendo, recomendamos ao Imeq/PB que para os próximos procedimentos licitatórios seja respeitada a determinação legal, fazendo constar nos processos parecer técnico ou jurídico opinando sobre a contratação.

N° PROCESSO:	0987/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Detran – PB		
OBJETO:	Pagamento 2ª via registro de viaturas do Imeq		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 09.188.376/0001-46	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 1.072,12		**VALOR GLOBAL: R$** 1.072,12	

N° PROCESSO:	0203/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Detran – PB		
OBJETO:	Pagamento 2ª via registro de viaturas do Imeq		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 09.188.376/0001-46	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 1.433,60		**VALOR GLOBAL: R$** 1.433,60	

- Em análise aos processos acima referenciados identificamos a ausência de consulta às certidões negativas de débito, contrariando o que determina a Instrução Normativa MARE-GM n° 5 de 21 de julho de 1995.

Recomendação:

1.3.8.1.4. Assim sendo, recomendamos ao Imeq/PB que, para os próximos procedimentos licitatórios seja respeitada a determinação legal, fazendo constar nos processos as Certidões Negativas de Débito das empresas contratadas antes do empenhamento e de cada pagamento da nota fiscal.

N° PROCESSO:	3647/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Nutricash Serviços Ltda		
OBJETO:	Prestação de serviços de gerenciamento integrado (abastecimento) da frota de viaturas do Imeq		
TIPO DE DESPESA:	Convite	**CNPJ/CPF**: 42.194.191/0001-10	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 7.735,36		**VALOR GLOBAL: R$** 7.735,36	

- Em análise ao presente processo identificamos a emissão da NE n° 0591 de 21/05/2010 no valor de R$ 7.735,36(sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), da OB n° 0823 de 01/07/2010 e da NF n° 151141 de 30/04/2010 atestada e uma carta de correção da empresa corrigindo a data de emissão para 28/06/2010.

- Continuando nossa análise verificamos que, o processo em questão refere-se ao pagamento por indenização à Empresa. Cabe registrar que, o Contrato n° 004/2009 refere-se ao Processo n° 003/2009, expirado em 31/03/2010, portanto o mesmo deveria ter sido classificado no elemento de despesa "Indenização".

- Verificamos ainda que, não consta parecer jurídico opinando pelo pagamento da referida despesa por indenização, conforme determina o inciso VI do art.38 da Lei n° 8666/1993.

Recomendação:

1.3.8.1.5. Assim sendo, recomendamos ao Imeq/PB que, justifique o referido pagamento por indenização e que para os próximos procedimentos licitatórios fique atento à vigência dos contratos, a fim de, ser feita nova licitação antes do seu término, evitando assim pagamentos de despesas por indenização.

N° PROCESSO:	0458/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Posto Liberdade Combustível Ltda		
OBJETO:	Fornecimento de combustíveis		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa	**CNPJ/CPF**: 09.207.606/0006-81	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 4.960,18		**VALOR GLOBAL: R$** 4.960,18	

N° PROCESSO:	0621/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Posto Liberdade Combustível Ltda		
OBJETO:	Fornecimento de combustíveis		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa	**CNPJ/CPF**: 09.207.606/0006-81	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 3.653,24		**VALOR GLOBAL: R$** 3.653,24	

Em análise ao processo n°0458/09 identificamos a emissão da NE n° 0677 de 15/06/2010 no valor de R$ 4.960,18(quatro mil, novecentos e sessenta reais e dezoito centavos), da OB n° 1562 de 10/11/2010 e da NF n° 018884 de 19/06/2010 atestada.

- Prosseguindo a análise verificamos que, o processo em questão trata de pagamento por indenização à Empresa Posto Liberdade Combustível Ltda.Ressaltamos que, o Contrato n° 004/2009 referente ao Processo n° 003/2009, expirou em 31/03/2010, portanto o mesmo deveria ter sido classificado no elemento de despesa "Indenização".

- Verificamos também não ter havido consulta a três empresas no mínimo quando da contratação, caracterizando a contratação direta.

- Não constam apensados ao processo os comprovantes de abastecimento das viaturas que comprovem o valor total dos gastos no período de 01 a 30/04/2010.

- Ausência no processo da autorização do Ordenador de despesas para empenhamento e pagamento da despesa em questão, conforme determina o inciso VI do artigo 43 da Lei n° 8666/1993.

- Ausência de parecer jurídico opinando pelo pagamento da referida despesa por indenização, conforme determina o inciso VI do art.38 da Lei n° 8666/1993.

- Quanto a análise procedida no processo n°0621/09 identificamos a emissão da NE n° 0971 de 14/08/2010 no valor de R$ 3.653,24(três mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e vinte e quatro centavos), da OB n° 1565 de 10/11/2010 e da NF n° 019826 de 18/08/2010 atestada.

- Continuando a análise no referido processo verificamos o pagamento por indenização à Empresa Posto Liberdade Combustível Ltda, contudo o Contrato n° 004/2009 referente ao Processo n° 003/2009, expirou em 31/03/2010, portanto a classificação no elemento de despesa deveria ser "Indenização".

- Verificamos ainda, não ter havido consulta a três empresas no mínimo, quando da contratação, caracterizando a contratação direta.

- Ausência de autorização do Ordenador de despesas para empenhamento e pagamento da despesa em questão, conforme determina o inciso VI do artigo 43 da Lei n° 8666/1993.

- Ausência de parecer jurídico opinando pelo pagamento da referida despesa por indenização, conforme determina o inciso VI do art.38 da Lei n° 8666/1993.

Recomendação:

1.3.8.1.6. Em face do anteriormente exposto, recomendamos ao Imeq/PB que, justifique o referido pagamento por indenização e que para os próximos procedimentos licitatórios fique atento à vigência do contrato, para que, seja feita nova licitação antes do término deste, evitando assim pagamentos de despesas por indenização.

1.4. Almoxarifado

1.4.1. Avaliação do Controle e registros de materiais

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria encaminhada através do ofício n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2010, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foram apresentados os saldos de bens móveis e a informação de que o controle a partir de agosto/2010 passou a ser feito através do SGI.

Comentário:

1.4.1.1. Conforme informações disponibilizadas à equipe de auditoria foram apresentados os saldos em 31/12/09 e 31/08/2010 dos bens e materiais de consumo, cujos valores conferem com os registros contábeis.

De acordo com as verificações procedidas constatamos que, o almoxarifado já está utilizando o módulo almoxarifado do Sistema de Gestão Integrado –SGI, desde agosto/2010, onde nos foi demonstrado o controle de entrada e saída atualizados, assim como, diversas consultas ao saldo de estoque de materiais.

1. 4. 2. Avaliação de materiais/bens inservíveis.

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria encaminhada através do ofício n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2010 objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi informado: *"nada consta"*.

Comentários:

1.4.2.1. Mediante as verificações realizadas no setor de almoxarifado averiguamos que não havia materiais/bens inservíveis estocados.

1.4.3. Avaliação dos bens pendentes de distribuição.

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria encaminhada através do ofício n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2010, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi informado: *"nada consta"*.

Comentário:

1.4.3.1. Em visita aoo setor de almoxarifado foi constatado não haver bens pendentes de distribuição.

1.4.4. Avaliação do relatório da comissão de inventário.

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria encaminhada através do ofício n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2010, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi apresentado cópia de portaria de nomeação de comissão e o respectivo relatório.

Comentário:

1.4.4.1. Constatamos em nossas análises a existência da Portaria n° 075/09/Imeq-PB/DS de 08 de outubro de 2009 e do respectivo relatório, onde consta sugestão da comissão no sentido de que os materiais inservíveis estocados no almoxarifado fossem retirados do local por falta de utilização.

Cabe registrar que, constatamos *in loco* não mais existirem materiais inservíveis estocados no setor de almoxarifado. Segundo informações obtidas junto ao setor, por intermédio do Oficio n° 17/NMP de 15 de setembro de 2010, esses materiais inservíveis (fita para máquina de calcular, fita corretiva para máquina de escrever IBM, etc) não mais estavam sendo utilizados por motivos óbvios e foram incinerados.
Solicitamos ao Chefe do setor de almoxarifado apresentar autorização para incineração dos materiais, e fomos informados através do mesmo ofício que, não havia sido localizado o documento referente a autorização de baixa dos materiais.

Recomendação:

1.4.4.1.1. Sendo assim, recomendamos ao Imeq/PB apresentar à AUDIN o documento de autorização que deu origem a incineração dos referidos materiais inservíveis.

1.4.5. Análise dos Processos de Despesas – com aquisição de materiais

Comentários:

1.4.5.1. De acordo com os processos de despesas apresentados, no que concerne a aquisição de materiais de expediente e outros, teceremos os comentários pertinentes, a seguir:

N° PROCESSO:	004/2009 e 1209/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Platina Mineral Ltda		
OBJETO:	Fornecimento de água mineral		
TIPO DE DESPESA:	Ata de Registro de preços n° 0077/2008	**CNPJ/CPF**: 03.977.181/0001-07	
N° CONTRATO:	003/2009 e Termo aditivo 001/2010	**VALOR MENSAL: R$** Estimado	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 1.086,00		**VALOR GLOBAL: R$** Est. 888,00	

- Em análise ao presente processo constatamos a ausência de atuação do fiscal de contrato, contrariando o que determina o artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Recomendação:

1.4.5.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Imeq/PB que, para os próximos procedimentos licitatórios seja respeitada a determinação legal, com a comprovação de atuação do fiscal de contrato.

N° PROCESSO:	004/2009 e 1209/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Platina Mineral Ltda		
OBJETO:	Fornecimento de água mineral		
TIPO DE DESPESA:	Ata de Registro de preços n° 0077/2008	**CNPJ/CPF**: 03.977.181/0001-07	
N° CONTRATO:	003/2009 e Termo aditivo 001/2010	**VALOR MENSAL: R$** Estimado	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 1.086,00		**VALOR GLOBAL: R$** Est. 888,00	

N° PROCESSO:	0131/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	BJ comércio de alimentos Ltda – CNPJ n°07.227.808/0001-55 e José de Arimateia P. Martins – CNPJ n°24.116.337/0001-27		
OBJETO:	Aquisição de materiais de expediente para o Imeq		
TIPO DE DESPESA:	Pregão presencial n° 001/2009	**CNPJ/CPF**:	
N° CONTRATO:	013 e 014/2009	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 24.521,00		**VALOR GLOBAL: R$** 25.632,60	

N° PROCESSO:	0788/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Willans Rangel Lobo		
OBJETO:	Aquisição de material de consumo e expediente		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 06.313.433/0001-83	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 1.090,85		**VALOR GLOBAL: R$** 1.090,85	

- Em análise aos processos acima discriminados constatamos a ausência de consulta às Certidões negativas de débito das empresas, contrariando o que determina a Instrução Normativa Mare-GM n° 5 de 21/07/1995

Recomendação:

1.4.5.1.2. Assim sendo, recomendamos ao Imeq/PB que, para os próximos procedimentos licitatórios seja respeitada a determinação legal, fazendo constar nos processos as Certidões Negativas de Débito das empresas contratadas antes do empenhamento e antes de cada pagamento de nota fiscal.

N° PROCESSO:	3639/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	José de Arimateia Porto Martins – ME		
OBJETO:	Aquisição de copos descartáveis		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 24.116.337/0001-27	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 3.380,00		**VALOR GLOBAL: R$** 3.380,00	

N° PROCESSO:	3661/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Jose de Arimateia Porto Martins - ME		
OBJETO:	Aquisição de Toners para impressoras		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de Licitação	**CNPJ/CPF**: 24.116.337/0001-27	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 6.198,00		**VALOR GLOBAL: R$** 6.198,00	

N° PROCESSO:	0788/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Willans Rangel Lobo		
OBJETO:	Aquisição de material de consumo e expediente		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 06.313.433/0001-83	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 1.090,85		**VALOR GLOBAL: R$** 1.090,85	

N° PROCESSO:	004/2009 e 1209/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Platina Mineral Ltda		
OBJETO:	Fornecimento de água mineral		
TIPO DE DESPESA:	Ata de Registro de preços n° 0077/2008	**CNPJ/CPF**: 03.977.181/0001-07	
N° CONTRATO:	003/2009 e Termo aditivo 001/2010	**VALOR MENSAL: R$** Estimado	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 1.086,00		**VALOR GLOBAL: R$** Est. 888,00	

N° PROCESSO:	0131/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	BJ comércio de alimentos Ltda – CNPJ n°07.227.808/0001-55 e José de Arimateia P. Martins – CNPJ n°24.116.337/0001-27		
OBJETO:	Aquisição de materiais de expediente para o Imeq		
TIPO DE DESPESA:	Pregão presencial n° 001/2009	**CNPJ/CPF**:	
N° CONTRATO:	013 e 014/2009	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 24.521,00		**VALOR GLOBAL: R$** 25.632,60	

- Em relação a análise realizada nos processos acima discriminados constatamos a ausência de parecer técnico ou jurídico sobre o procedimento licitatório conforme determina o inciso VI do artigo 38 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Recomendação:

1.4.5.1.3. Assim sendo, recomendamos ao Imeq/PB que, para os próximos procedimentos licitatórios seja respeitada a determinação legal, fazendo constar nos processos parecer técnico ou jurídico opinando sobre a contratação.

1.4.6. Outros fatos relevantes.

Comentários:

1.4.6.1. Constatamos em nossas análises que, o espaço utilizado para armazenamento dos materiais estocados no almoxarifado mostra-se totalmente insuficiente para o fim a que se destina.

Constatamos ainda, diversas caixas de materiais estocadas a partir do chão do setor, fora das prateleiras que também se mostraram em quantidade insuficiente.

Prosseguindo em nossas análises fomos informados pelo setor de almoxarifado que, já existe um projeto de construção de novo espaço físico para guarda e estoque de materiais e de outro espaço físico para armazenamento de produtos apreendido-coletados pela área técnica, projeto esse a cargo da Divisão de Engenharia do Inmetro.

Recomendações:

1.4.6.1.1. Sendo assim, recomendamos ao Imeq/PB interagir junto ao Inmetro/Diraf, no que concerne a construção dos referidos espaços físicos para o almoxarifado.

1.4.6.1.2. Recomendamos ainda que, o Inmetro/Diraf adote as providências necessárias para viabilizar, o quanto antes, a referida construção.

1.5. Patrimônio

1.5.1. Termos de responsabilidade/Emplaquetamento dos bens

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria encaminhada através do ofício n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2009, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi informado: *"as atualizações estão em andamento e sem prévio aviso de entrega por parte dos Núcleos competentes, em termos de posse dos mesmos"*.

Comentário:

1.5.1.1. De acordo com verificações realizadas, por amostragem constatamos que, os termos de responsabilidades estão sendo atualizados.

Recomendação:

1.5.1.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Imeq/PB que mantenha sempre os termos de responsabilidade atualizados, assim como, todos os bens identificados e etiquetados, conforme determina a IN/SEDAP n° 205 de 08/04/1988, subitens 7.11 e 7.13.

1.5.2. Avaliação dos bens cedidos em comodato e seus registros

Comentário:

1.5.2.1. Analisando a documentação apresentada averiguamos que, os registros patrimoniais acerca dos bens cedidos pelo Inmetro sob regime de comodato, bem como aqueles adquiridos com recursos do convênio, estão atualizados.

1.5.3. Avaliação dos bens inservíveis

Comentário:

1.5.3.1. Analisando a documentação apresentada, verificamos a relação de bens inservíveis, todos basicamente de equipamentos e periféricos oriundos da área de informática, que se tornaram obsoletos.

- Continuando nossa análise constatamos que, por falta de espaço físico para armazenagem dos bens inservíveis, a guarda destes está sendo feita na antiga sede do Imeq/PB, porém providências já foram adotadas para o seu desfazimento com o encaminhamento da relação ao setor de patrimônio do Inmetro.

1.5.4. Avaliação do desfazimento de bens inservíveis

Comentário:

1.5.4.1. Analisando a documentação apresentada, verificamos ter havido desfazimento de 04(quatro) veículos inservíveis através de leilão procedido pelo Inmetro, conforme já detalhado no item 1.3.1.1.

1.5.5. Avaliação dos imóveis cedidos

Manifestação do auditado:

1.5.5.1. Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria encaminhada através do ofício n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2009, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi informado: *"segue anexo na quarta página do Relatório – Comissão de Inventário Patrimonial – Exercício 2009 – Listagem do Patrimônio por sua Classificação"*.

Comentário:

Analisando a documentação apresentada, verificamos a listagem do patrimônio por sua classificação do exercício de 2009 que contempla todos os bens móveis e imóveis do Imeq/PB, devidamente conciliados com o setor contábil.

1.5.6. Avaliação de bens transferidos do Imeq/PB para outros órgãos

Manifestação do auditado:

1.5.6.1. Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria encaminhada através do ofício n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2009, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi informado: *"nada consta"*.

Comentário:

Em análise a documentação apresentada, verificamos a listagem da descrição de materiais patrimoniais – transferência para núcleo em Jaguaribe – João Pessoa – PB, composto basicamente de materiais de escritório, como: arquivos em aço, cadeiras, cofre em aço, mesas, etc., aparentando serem bens inservíveis, alguns inclusive sem número de tombamento do patrimônio, contrariando o que determina a IN/SEDAP n° 205 de 08/04/1988.

Recomendação:

1.5.6.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Imeq/PB que, mantenha todos os bens atualizados e etiquetados conforme determina a legislação vigente. E ainda informar à Audin se os mesmos são bens inservíveis aguardando desfazimento.

1.5.7. Avaliação do Inventário físico e contábil.

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria encaminhada através do ofício n.º085/Audin, de 19 de agosto de 2009, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi entregue Relatório da Comissão Inventariante para proceder ao Inventário dos bens patrimoniais e cópia da portaria de nomeação da comissão, conforme anexo.

Comentário:

1.5.7.1. Segundo as informações apresentadas constatamos que, foi constituída Comissão para elaboração do Inventário Patrimonial Físico e Contábil dos Bens Móveis, Imóveis do Imeq/PB, conforme a Portaria n.º 075/09-IMEQ/PB/DS, de 08/10/2009, bem como dos Bens cedidos pelo Inmetro e dos adquiridos com recursos oriundos do convênio, estando de acordo com os preceitos da Instrução Normativa n.º 205, de 8 de abril de 1988, atualmente SEPLAN/PR conforme Lei n.º 7.739/1989.

1.5.8. Análise dos Processos de Despesas – com aquisição de bens

Comentário:

1.5.8.1. Os processos de despesas referentes aquisições de bens foram disponibilizados, que após análise, ressaltamos as irregularidades encontradas, a seguir:

N° PROCESSO:	3641/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Informaq Com. reciclagem de serv. De informática Ltda		
OBJETO:	Aquisição de 06 microcomputadores para implantação do SGI		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 05.080.834/0001-78	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 12.720,00		**VALOR GLOBAL: R$** 12.720,00	

N° PROCESSO:	3365/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Totalparts Ar condicionado e refrigeração Ltda		
OBJETO:	Aquisição de Aparelhos Condicionadores de Ar		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**:	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 7.660,00		**VALOR GLOBAL: R$** 7.660,00	

N° PROCESSO:	0136/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	José Antenor Navarro Xavier		
OBJETO:	Aquisição de 01 aparelho de ar condicionado Split		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 35.488.691/0001-07	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 1.880,00		**VALOR GLOBAL: R$** 1.880,00	

N° PROCESSO:	0082/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Ana Patricia da Silva – ME		
OBJETO:	Aquisição de duas impressoras		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 09.230.308/0001-06	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 3.670,00		**VALOR GLOBAL: R$** 3.670,00	

Comentário:

Em análise aos processos acima referenciados constatamos a ausência de parecer técnico ou jurídico opinando pela aquisição através de dispensa de licitação, conforme preconiza o inciso VI do artigo 38 da Lei n° 8.666/1993.

Recomendação:

1.5.8.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Imeq/PB que, para os próximos procedimentos licitatórios seja respeitada a determinação legal, fazendo constar nos processos parecer técnico ou jurídico opinando sobre a contratação.

1.6. Contabilidade/Financeiro/Orçamento

1.6.1. Análise das Prestações de Contas.

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria encaminhada através do oficio n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2009, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foram disponibilizadas as prestações de contas.

Comentário:

1.6.1.1. Segundo as informações apresentadas constatamos que, as prestações de contas estão sendo enviadas a Diraf/Secon do Inmetro, dentro do prazo.

- Em análise à documentação apresentada pelo Serviço de Contabilidade do Imeq/PB, não foi constatada nenhuma irregularidade na prestação de contas do mês de julho/2010.

- Cabe registrar que, a prestação de contas de agosto/2010 foi entregue a cópia durante o desenvolvimento de nossos trabalhos e o original encaminhado a Diraf/Secon, para análise.

1.6.2. Avaliação da Receita

Comentário:

1.6.2.1. De acordo com as informações recebidas e verificações realizadas, constatamos a evolução da arrecadação como segue:

EVOLUÇÃO DA RECEITA IMEQ/PB				
EXERCÍCIOS	EXERCICIO 2006	EXERCICIO 2007	EXERCICIO 2008	EXERCICIO 2009
ARRECADAÇÃO(100%	2.442.540,87	2.546.548,98	2.710.101,73	3.020.981,58
% DE CRESCIMENTO	-0-	>4,26%	>6,42%	>11,47%

EVOLUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA O IMEQ/PB				
EXERCÍCIOS	EXERCICIO 2006	EXERCICIO 2007	EXERCICIO 2008	EXERCICIO 2009
TRANSFERÊNCIAS	2.121.895,00	2.522.355,00	2.711.460,00	2.763.081,36
% DE CRESCIMENTO	-0-	>18,87%	>7,50%	>1,90%

- Se compararmos a arrecadação(100%) com as transferências efetuadas do Inmetro para o Imeq/PB anualmente teremos a seguinte situação:

COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO X TRANSFERÊNCIA PARA O IMEQ/PB				
EXERCÍCIOS	EXERCICIO 2006	EXERCICIO 2007	EXERCICIO 2008	EXERCICIO 2009
ARRECADAÇÃO(100%)	2.442.540,87	2.546.548,98	2.710.101,73	3.020.981,58
TRANSFERÊNCIAS	2.121.895,00	2.522.355,00	2.711.460,00	2.763.081,36
% TRANSFERIDO	86,87%	99,05%	100,02%	91,46%

- Ressaltamos que, o limite orçamentário correspondente ao Imeq/PB é de 88%, podendo ser alterado a qualquer momento, a pedido do órgão e de acordo com análise e aprovação da Cored, Dplad e Diraf.

COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO X TRANSFERÊNCIA PARA O IMEQ/PB – EXERCICIO 2010				
EXERCÍCIO 2010	ARRECADAÇÃO	TRANSFERIDO	% TRANSFERIDO	ATÉ O MÊS AGOSTO
VALORES	2.694.589,24	2.146.784,80	79,67%	< 8.33% do previsto

- Continuando nossa análise, constatamos que, em relação ao exercício de 2010 o limite repassado foi inferior ao estabelecido no convênio.

1.6.3. Avaliação de serviços além dos previstos em Convênio

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria encaminhada através do oficio n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2009, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O,o auditado manifestou o seguinte esclarecimento: *"Informo que o IMEQ/PB não realiza serviços de convênio firmado com nenhum outro órgão."*

Comentário:

1.6.3.1. Em análise à resposta apresentada pela área financeira/contábil, constatamos que o Imeq/PB não realiza serviço e/ou atividade além dos previstos no Convênio firmado com o Inmetro.

1.6.4. Avaliação da Despesa

Comentário

1.6.4.1 De acordo com as informações recebidas e as verificações realizadas, constatamos a evolução da despesa como segue:

EVOLUÇÃO DA DESPESA IMEQ/PB				
EXERCÍCIOS	EXERCICIO 2006	EXERCICIO 2007	EXERCICIO 2008	EXERCICIO 2009
Despesas Realizadas	2.197.687,32	2.288.463,57	2.755.111,47	2.708.145,53
% DE CRESCIMENTO	-0-	> 4.13%	> 20,39%	< 1,70%

- No que se refere ao comprometimento da receita efetiva, que foi de R$ 2.763.081,36(dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, oitenta e um reais e trinta e seis centavos), com a despesa total, que foi de R$ 2.708.145,53(dois milhões, setecentos e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos), relativos ao exercício de 2009, identificamos um comprometimento de mais de 98%.

COMPARATIVO DA RECEITA EFETIVA X DESPESAS REALIZADAS				
EXERCÍCIOS	EXERCICIO 2006	EXERCICIO 2007	EXERCICIO 2008	EXERCICIO 2009
RECEITA EFETIVA	2.121.895,00	2.522.355,00	2.711.460,00	2.763.081,36
Despesas Realizadas	2.197.687,32	2.288.463,57	2.755.111,47	2.708.145,53
% COMPROMETIMENTO	103,57%	90,73%	101,61%	98,01%

COMPARATIVO DA RECEITA EFETIVA X DESPESAS REALIZADAS – EXERCICIO 2010 ATÉ O MÊS DE AGOSTO			
EXERCÍCIO 2010	Receita Efetiva	Despesa Realizada	% COMPROMETIMENTO
VALORES	2.146.784,80	1.886.201,66	79,67%

- Considerando as análises realizadas, constatamos que o Imeq/PB encontra-se com o equilíbrio econômico-financeiro regular.

1.6.5. Análise das despesas de capital

Manifestação do auditado

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria encaminhada através do ofício n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2009, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O o auditado manifestou: "*informo que no exercício de 2009 e nos meses de janeiro a junho de 2010 não houve despesa de capital. No mês de julho de 2010 houve o pagamento da 1ª medição referente ao processo n° 1113/2009 da Empresa Engeferros Ind. Com. e Serviços Ltda no valor de R$ 22.057,28.*"

Comentário

1.6.5.1 Conforme informações prestadas e verificações procedidas identificamos a despesa de capital acima citada no valor de R$ 22.057,28(vinte e dois mil, cinqüenta e sete reais e vinte e oito centavos) conforme análise referente processo n° 1113/2009 cujo detalhamento encontra-se no item 1.7.2. da Análise dos processos de despesa.

- Continuando nossas análises constatamos também investimentos no exercício de 2009 e de janeiro a agosto de 2010, referentes à montagem do Tele Centro e implantação do SGI - Sistema de Gestão Integrado, que engloba os seguintes processos e valores:

PROCESSOS N°S	AQUISIÇÕES	VALORES (R$)
0082/2010	02 IMPRESSORAS	3.670,00
0136/2010	01 APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT	1.880,00
0216/2010	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.100,00
3641/2010	06 MICROCOMPUTADORES	12.720,00
	TOTAL DE AQUISIÇÕES	24.370,00

1.6.6. Análise dos Registros Contábeis

Manifestação do auditado

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria encaminhada através do ofício n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2009, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O o auditado manifestou: "*informo que os registros contábeis das receitas e despesas estão atualizadas até o mês de Agosto/2010, porém os respectivos balancetes estão até o mês de julho/2010 devido a Controladoria Geral do Estado – CGE, só liberar os relatórios após o encerramento de todos os órgãos do Governo do Estado.*"

Comentário

1.6.6.1 Salientamos que, a contabilidade Oficial dos órgãos da administração Direta e Indireta do Estado da Paraíba é registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira – Siaf, instituído, na Paraíba, em 1993, pela Secretaria de Estado das Finanças.

- Procedendo nossa análise e de acordo com as informações apresentadas, constatamos que os registros contábeis encontram-se atualizados e com suas prestações de contas em dia.

- Cabe ainda registrar que, durante o desenvolvimento de nossos trabalhos recebemos cópia da prestação de contas do mês de agosto completa e atualizada.

1.6.7. Avaliação das Contas e Conciliações Bancárias

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria encaminhada através do oficio n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2009, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O,o auditado manifestou o seguinte esclarecimento: "*Durante o exercício de 2009 até Maio de 2010º IMEQ/PB encontrava-se com uma conta corrente no Banco Real S/A, agência 1188 c/c 500.3273 e a mesma conta de Aplicação (Fundo de Investimentos) conforme conciliações e extratos bancários. A partir de Junho/2010 a conta corrente passou a ser do Banco do Brasil S/A, agência 1618-7 c/c 36505-X e a mesma conta de Aplicação conforme conciliações e extratos bancários.*"

Comentário:

1.6.7.1. Em análise à resposta apresentada pela área financeira, constatamos que o Imeq/PB utilizava a conta bancária no Banco Real, agência 1188 - c/c 5.003273 até maio/2010, e a partir de Junho/2010 passou a utilizar a conta bancária no Banco do Brasil S/A, agência 1618-7, c/c 36505-X, com a finalidade de recebimento de convênio e pagamento de custeio, além de aplicações financeiras.

- Em relação à conciliação bancária da conta utilizada pelo Imeq/PB, referente ao mês de agosto de 2010, foi apresentada sua demonstração juntamente com a Prestação de contas Movimento, com seus valores de saldo financeiro e aplicação devidamente conciliados.

1.6.8. Pendentes de Pagamentos

Comentário:

1.6.8.1. Conforme informações prestadas e verificações procedidas constatamos que, o controle das guias de cobrança de serviços metrológicos emitidas e não pagas (pendentes) são tratadas e controladas pelo Setor Jurídico, sendo o assunto tratado no item 3.0–Gestão na Área Jurídica.

1.6.9. Recursos alocados pelo Governo do Estado

Manifestação do auditado

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria encaminhada através do ofício n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2009, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O o auditado apresentou a relação dos recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado da Paraíba ao Imeq/PB.

Comentário

1.6.9.1. Consoante as informações prestadas e verificações procedidas, identificamos a transferência pelo Governo do Estado da Paraíba ao Imeq/PB, o valor de R$ 97.374,74(noventa e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) no exercício de 2009, e o valor de R$ 56.400,61(cinqüenta e seis mil, quatrocentos reais e sessenta e um centavos) no período de janeiro a agosto de 2010, valores esses referentes a abonos de permanência e ressarcimentos, fatos já tratados no item 1.2 – Recursos Humanos.

1.7. Análise dos processos de despesas – Despesas Gerais

1.7.1. Suprimento de Fundos

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria encaminhada através do oficio n.º 085/Audin, 19 de agosto de 2010, objeto do processo Audin PA-800-020-2010-O, foram disponibilizados processos do exercício de 2009 e de janeiro a agosto de 2010.

Comentários:

1.7.1.1. De acordo com as informações apresentadas e verificações realizadas nos processos relativos à Concessão de Suprimento de Fundos, cuja amostragem somou 30 processos, representando 31,67 % do total apresentado pelo Imeq/PB, que foi de 95 processos, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2009 – Paint, concedidos no período de julho de 2009 a agosto de 2010.

- Cabe ressaltar, que o IMEQ/PB, utiliza a Legislação Federal, Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986 para concessão de suprimento de fundos.

- Continuando nossas análises temos os seguintes comentários a tecer sobre os processos abaixo relacionados:

Proc.n°	Fornecedor	N.F.n°	Valor(R$)	Material adquirido	Observações
3588/10	W.L.Com.e Importação	119895	58,98	Canetas e pastas sanfonadas	Falta de consulta ao Almoxarifado
3619/10	Francisco Alves de Assis	334	10,00	Aquisição tinta spray décor verde	Falta de justificativa
3732/10	Leia Com.livros e magazine	11897	15,00	Aquisição de carga para caneta pilot	Falta de consulta ao Almoxarifado
3732/10	Tiko miudezas	88	11,60	Aquisição de caneta super grip pilot	Falta de consulta ao Almoxarifado
3891/10	Império das Chaves	2892	70,00	Serviço de troca de cilindro	Falta de justificativa para o serviço
3891/10	Ery Instalações	98	130,00	Serv.Manut.motor e troca carenagem	Falta de justificativa para o serviço
3891/10	Claudinês Pereira	6796	200,00	Encadernação de capa dura (10 un)	Falta de justificativa para o serviço
3891/10	Construarte Com.e Serv. Ltda	854	85,70	Serv.Instalação forro lã vidro e fechadura	Falta de justificativa para o serviço
3891/10	Hildeberto Gomes da Silva	180279	114,30	Serv.marcenaria e pintura na sede	Falta de justificativa para o serviço
4135/10	Aquarela Papelaria	3	23,70	Aquis.de calculadora, canetas e grampeador	Falta de consulta ao Almoxarifado
4145/10	José Gomes da Costa Neto	2924	20,00	Aquis.de aparelho mecânico pulverizador	Falta de justificativa para a compra
3475/10	João Batista S.Neto	118	150,00	Serviço de consulta de sonda	Falta de justificativa para o serviço
3475/10	Anderson Rocha de Oliveira	3449	17,50	Aquisição caneta pilot e calculadora	Falta de consulta ao Almoxarifado
3566/10	Fabio Carlos S. de Almeida	6638	11,60	Aquis.de canetas	Falta de consulta ao Almoxarifado
	Armarinho Ribeiro	1864	15,00	Aquis.de canetas e marca texto	Falta de consulta ao Almoxarifado
	Galiana Pires de Souza	1544	30,00	Aquisição de tampa de combustível	Falta de justificativa para a compra
131/10	Diversos	Diversas	Diversos	Diversas aquisições	Falta de justificativa para as compras
966/09	Papelaria Rocha	892	20,00	Aquis. tinta carimbo, caneta e calculadora	Falta de consulta ao Almoxarifado
1284/09	E. Alves Souza	9419	90,00	Aquis.de material de pintura	Falta de justificativa para a compra
1284/09	José Gomes da Cota Neto	8548	9,00	Aquis. de Isca GR O Forte 500 GR	Falta de justificativa para a compra
1284/09	Papelite Livraria e Papelaria	29281	3,80	Aquis. de bobina papel p/calculadora	Falta de consulta ao Almoxarifado
1284/09	Fomilson Brasil de Araujo	4545	60,00	Aquis.de carretel de linha de nylon	Falta de justificativa para a compra
1285/09	Claudines Pereira	6195	21,00	Serviço encadernação	Falta de justificativa para a compra

- Conforme detalhado no campo observações da relação acima verificamos em nossa análise a incidência muito elevada de aquisições de materiais de expediente , sem a devida consulta formal ao Setor de Almoxarifado sobre a existência ou não de estoque do material a ser adquirido, documento imprescindível para dar continuidade à aquisição.

- Verificamos também, em vários processos, aquisições diversas e a contratação de diversos serviços, sem as devidas justificativas anexadas aos processos, para tais contratações ou aquisições.

Recomendação:

1.7.1.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Imeq/PB que, para os próximos processos de concessão de suprimento de fundos, os supridos sejam orientados para formalizar consultas ao Setor de Almoxarifado quando necessário, e também que para aquisições específicas e contratação de serviços seja apensado aos processos às devidas justificativas.

1.7.2. Aquisição de bens e serviços, processos de indenização/ressarcimento

Manifestação do Auditado:

1.7.2.1. Em resposta a Solicitação de Auditoria encaminhada através do ofício n.º 085/Audin, de 19 de agosto de 2009, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi disponibilizado pelo auditado os processos de despesas, no período compreendido de julho/2009 a agosto/2010, foram selecionados por amostragem, tomando-se por base o percentual estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2010 – Paint, aqueles que julgamos mais relevantes pelo valor e freqüência, sobre os quais tecemos os seguintes comentários:

N° PROCESSO:	1176/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Empresa Brasileira de Telecomunicações – Embratel		
OBJETO:	Prestação de serviços de transmissão de dados – Internet 4MB/s full		
TIPO DE DESPESA:	Pregão presencial n° 001/2010	**CNPJ/CPF**: 09.193.681/0001-26	
N° CONTRATO:	008/2010	**VALOR MENSAL: R$** 3.200,00	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 9.458,98		**VALOR GLOBAL: R$** 38.400,00	

Comentários:

- Em análise ao presente processo constatamos não haver evidências de atuação do fiscal de contrato contrariando o que determina o art. 67 da Lei n° 8.666/1993.

- Continuando nossa análise constatamos que, quando do pagamento da fatura de n° 015163770 não houve consulta às Certidões Negativas de Débito, contrariando o que determina o art. 27 e inciso IV do art. 29 da Lei n° 8.666.1993.

- Cabe ainda registrar que, a emissão da NE n° 0738/10 de 01/07/10 referente ao pagamento da Nota Fiscal n° 01519668 emitida em 08/06/10, sendo a data de emissão da NF anterior a data de emissão da NE, contrariando o que determina o art. 60 da Lei n° 4.320/1964.

Recomendação:

1.7.2.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Imeq/PB que, para os próximos processos seja obedecido o fiel cumprimento dos preceitos da legislação vigente.

N° PROCESSO:	0228/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Empresa Brasileira de Telecomunicações – Embratel		
OBJETO:	Prestação de serviços de transmissão de dados – Internet 4MB/s full		
TIPO DE DESPESA:	Emergencial	**CNPJ/CPF**: 09.193.681/0001-26	
N° CONTRATO:	003/2010	**VALOR MENSAL: R$** 3.014,32	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 3.014,32		**VALOR GLOBAL: R$** 18.085,92	

- Em análise ao presente processo constatamos não haver evidências da atuação do fiscal de contrato contrariando o que determina o art. 67 da Lei n° 8.666/1993.

- Continuando nossa análise constatamos que, quando do pagamento da fatura de n° 015159713 não houve consulta às Certidões Negativas de Débito, contrariando o que determina o art. 27 e inciso IV do art. 29 da Lei n° 8.666.1993.

- Registramos ainda que, a emissão da NE n° 0639/10 de 02/06/10 referente pagamento da Nota Fiscal n° 015159713 emitida em 08/05/10, sendo a data de emissão desta, portanto, anterior a data de emissão da NE, contrariando o que determina o art. 60 da Lei n° 4.320/1964.

Recomendação:

1.7.2.1.2. Assim sendo, recomendamos ao Imeq/PB que, para os próximos processos seja obedecido o fiel cumprimento dos preceitos da legislação vigente.

N° PROCESSO:	0172/2008 e 0888/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Demanda Telecomunicações Ltda		
OBJETO:	Serviços de locação e manutenção de central telefônica		
TIPO DE DESPESA:	Pregão presencial n° 04/2006	**CNPJ/CPF**: 41.116.518/0001-72	
N° CONTRATO:	024/2008 e 1° termo aditivo	**VALOR MENSAL: R$** 1.072,00	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 11.792,00		**VALOR GLOBAL: R$** 12.864,00	

N° PROCESSO:	0140/2007 e 0758/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Maranata Prestadora de Serviços Ltda		
OBJETO:	Serviços de portaria e limpeza		
TIPO DE DESPESA:	Pregão presencial n° 174/2007	**CNPJ/CPF**: 03.325.436/0001-49	
N° CONTRATO:	017/2007	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 86.478,50		**VALOR GLOBAL: R$** 88.068,00	

N° PROCESSO:	0497/2008 e 0944/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Maria do Socorro Donato Medeiros		
OBJETO:	Locação de imóvel para a regional de campina grande		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de Licitação	**CNPJ/CPF**: 008.489.994-87	
N° CONTRATO:	023/2008	**VALOR MENSAL: R$** 3.000,00	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 36.000,00		**VALOR GLOBAL: R$** 36.000,00	

N° PROCESSO:	0008/2009 e 0233/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR		
OBJETO:	Serviços de coleta de lixo especial		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de Licitação	**CNPJ/CPF**: 08/806.838/0001-89	
N° CONTRATO:	005/2009 e 1° Termo aditivo/2010	**VALOR MENSAL: R$** 233,00	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 3.495,00		**VALOR GLOBAL: R$** 2.796,00	

N° PROCESSO:	0076/2006	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Telemar Norte Leste S/A – TNL PCS S/A		
OBJETO:	Prestação de serviços de telefonia móvel		
TIPO DE DESPESA:	Adesão a Tomada de Preços do Governo do Est. Paraiba	**CNPJ/CPF**: 04.164.616/0001-59	
N° CONTRATO:	003/2005	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 26.988,28		**VALOR GLOBAL: R$** Não há	

- Em análise aos processos acima discriminados constatamos não haver atuação do fiscal de contrato conforme determina o art. 67 da Lei n° 8.666.1993.

Recomendação:

1.7.2.1.3. Em face do exposto, recomendamos ao Imeq/PB que adote procedimentos para que o fiscal de contratos evidencie sua atuação de acordo com a legislação vigente.

N° PROCESSO:	0369/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Arcontec Ar Condicionado Técnica Ltda		
OBJETO:	Serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de Licitação	**CNPJ/CPF**: 08/886.772/0001-84	
N° CONTRATO:	010/2009	**VALOR MENSAL: R$** 574,00	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 6.314,00		**VALOR GLOBAL: R$** 6.888,00	

N° PROCESSO:	0024/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Recarga Cartuchos e Equipamentos Ltda		
OBJETO:	Serviços de recarga de cartuchos e toners das impressoras do Imeq		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**:09.440.426/0001-30	
N° CONTRATO:	006/2009	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 8.426,00		**VALOR GLOBAL: R$** 15.630,00	

N° PROCESSO:	3677/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	José Antenor Navarro Xavier		
OBJETO:	Prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 35.488.691/0001-07	
N° CONTRATO:	010/2010	**VALOR MENSAL: R$** 530,00	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ Não houve		**VALOR GLOBAL: R$** 6.360,00	

N° PROCESSO:	0090/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Solivette Comercio e serviços Ltda		
OBJETO:	Locação e manutenção de copiadoras		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 40.904.492/0002-45	
N° CONTRATO:	002/2010	**VALOR MENSAL: R$** 240,00	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 720,00		**VALOR GLOBAL: R$** 2.880,00	

N° PROCESSO:	1300/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	DW Eventos e Receptiva Ltda		
OBJETO:	Contratação de local para realização de Reunião final de exercício com Diretores e servidores		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 08.427.714/0001-92	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 3.000,00		**VALOR GLOBAL: R$** 3.000,00	

N° PROCESSO:	0141/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Centauro Gráfica e Editora Ltda		
OBJETO:	Confecção de formulários GRU		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 02.111.102/0001-00	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 5.700,00		**VALOR GLOBAL: R$** 5.700,00	

N° PROCESSO:	0499/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Scanner Studio Gráfico Ltda		
OBJETO:	Serviço de confecção de crachás		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 00.324.614/0001-29	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 1.200,00		**VALOR GLOBAL: R$** 1.200,00	

N° PROCESSO:	1133/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Maria José Nunes		
OBJETO:	Serviços de conserto e pintura dos portões da sede do Imeq		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 335.749.624-49	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 1.560,00		**VALOR GLOBAL: R$** 1.560,00	

N° PROCESSO:	0223/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	O Borrachão BR Ltda		
OBJETO:	Aquisição de material para o Nucleo de Inspeção		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de licitação	**CNPJ/CPF**: 08.958.674/0001-05	

N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** Não há
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 1.300,20		**VALOR GLOBAL: R$** 1.300,20

- Em análise aos processos acima discriminados constatamos não haver parecer técnico ou jurídico opinando pelo procedimento licitatório conforme determina o inciso VI do art. 38 da Lei n° 8.666.1993

Recomendação:

1.7.2.1.4. Em face do exposto, recomendamos ao Imeq/PB que, para os próximos procedimentos licitatórios seja atendida a legislação vigente.

N° PROCESSO:	3499/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Embratel S/A		
OBJETO:	Prestação de serviços de Internet do período de 26/02 a 25/03/2010		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa	**CNPJ/CPF**: 33.530.486/0001-29	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 3.014,32		**VALOR GLOBAL: R$** 3.014,32	

N° PROCESSO:	3556/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Embratel S/A		
OBJETO:	Prestação de serviços de Internet do período de 26/03 a 25/04/2010		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa	**CNPJ/CPF**: 33.530.486/0001-29	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 3.257,75		**VALOR GLOBAL: R$** 3.257,75	

- Analisando os processos acima discriminados constatamos o pagamento da fatura n° 01519233-2 referente proc. 3499/10 e da fatura n° 01516178-3 referente proc. 3556/10, sem cobertura contratual contrariando o art. 59 da Lei n.º 8.666/1993.

- Dando seguimento em nossa análise constatamos não haver parecer técnico ou jurídico opinando pelo procedimento licitatório conforme determina o inciso VI do art. 38 da Lei n° 8666/1993.

- Também cabe registrar que, não constatamos a autorização do ordenador de despesas para o empenhamento e pagamento da fatura, conforme determina o inciso VI do art. 43 da Lei 8666/1993.

Recomendações:

1.7.2.1.5. Em face do exposto, recomendamos ao Imeq/PB se abstenha de realizar despesa sem respaldo contratual, sob pena de ser apurada responsabilidade conforme determina o artigo 59 da Lei n.º 8.666/1993.

1.7.2.1.6. Recomendamos ainda que, o Imeq/PB para os próximos procedimentos licitatórios atenda a legislação vigente, no que tange à autorização do ordenador de despesas e ao parecer jurídico.

N° PROCESSO:	0497/2008 e 0944/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Maria do Socorro Donato Medeiros		
OBJETO:	Locação de imóvel para a regional de campina grande		
TIPO DE DESPESA:	Dispensa de Licitação	**CNPJ/CPF**: 008.489.994-87	
N° CONTRATO:	023/2008	**VALOR MENSAL: R$** 3.000,00	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 36.000,00		**VALOR GLOBAL: R$** 36.000,00	

- Analisando o processo em tela, verificamos o pagamento dos aluguéis do mês de setembro/2009 a agosto/2010, porém não constatamos os recibos de quitação dos pagamentos efetuados no período citado.

- Dando seguimento em nossa análise constatamos não haver parecer técnico ou jurídico opinando pelo procedimento licitatório conforme determina o inciso VI do art. 38 da Lei n° 8666/1993.

Recomendações:

1.7.2.1.7. Em face do exposto, recomendamos ao Imeq/PB que encaminha à Audin, a cópia dos referidos recibos de quitação dos pagamentos referente a locação do imóvel da Regional de Campina Grande do período de setembro/2009 a agosto/2010.

1.7.2.1.8. Recomendamos ainda ao Imeq/PB que, para os próximos procedimentos licitatórios seja atendida a legislação vigente, no que tange ao parecer jurídico opinando sobre a contratação.

N° PROCESSO:	1028/2007 e 1094/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT		
OBJETO:	Fornecimento de serviços de postagem		
TIPO DE DESPESA:	Inexigibilidade	**CNPJ/CPF**: 34.028.316/0019-32	
N° CONTRATO:	030/2007 e TA 001/2008 e TA 002/2009	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 15.919,79		**VALOR GLOBAL: R$** 30.000,00	

N° PROCESSO:	1027/2007 e 1095/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT		
OBJETO:	Prestação de serviços de malote		
TIPO DE DESPESA:	Inexigibilidade	**CNPJ/CPF**: 34.028.316/0019-32	
N° CONTRATO:	0029/2007 e TA 001/2008 e TA 002/2009	**VALOR MENSAL: R$** estimado	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 13.093,62		**VALOR GLOBAL: R$** est. 15.000,00	

N° PROCESSO:	0020/2009 e 0009/2010	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Telemar Norte Leste S/A		
OBJETO:	Despesas com telefonia fixa		
TIPO DE DESPESA:	Inexigibilidade	**CNPJ/CPF**: 33.000.118/0012-21	
N° CONTRATO:	Não há	**VALOR MENSAL: R$** Não há	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$ 16.755,73		**VALOR GLOBAL: R$** Não há	

- Analisando os processos acima discriminados verificamos o pagamento em atraso das faturas, gerando invariavelmente cobrança de multas e juros por atraso na quitação das mesmas.

- Dando seguimento em nossa análise constatamos que, nos processos de n°s 1028/07, 1094/09, 1027/07 e 1095/09 não constam consultas às Certidões Negativas de Débito, quando da assinatura dos Termos Aditivos contrariando o que determina o art. 27 e inciso IV do art. 29 da Lei n° 8.666.1993.

- Cabe ainda registrar que, não evidenciamos nos processos a atuação do fiscal de contrato, conforme determina o art. 67 da Lei n° 8.666/1993.

Recomendações:

1.7.2.1.9. Em face do exposto, recomendamos ao Imeq/PB que, seja enviado à Audin justificativa para os pagamentos de faturas em atraso com cobrança de multas e juros.

1.7.2.1.10. Recomendamos ainda ao Imeq/PB que, para os próximos procedimentos licitatórios seja atendida a legislação vigente, no que tange à atuação do fiscal de contrato e consulta às CNDs das Empresas.

N° PROCESSO:	1113/2009	**FONTE DE RECURSOS**	
INTERESSADO:	Engeferros - Indústria, Comércio e Serviços Ltda.		
OBJETO:	Construção do Posto de Aferição de Cronotacógrafo e Tanque de Tratamento de Resíduos		
TIPO DE DESPESA:	Tomada de Preços nº. 001/2010	**CNPJ/CPF**: 41.133.356/0001-80	
N° CONTRATO:	004/2010 - 1° Termo aditivo de 14/07/2010	**VALOR MENSAL: R$** 136.000,00	
VALOR PAGO NO PERIODO DO EXAME: R$		**VALOR GLOBAL: R$** 408.000,00	

- O processo em tela está bem formalizado, cabendo ressaltar que, a assinatura do contrato de nº 004/2010 entre o Imeq/PB e a empresa Engeferros foi em 19/04/2010, cuja publicação no DOE foi em 01/05/2010.

- De acordo com a cláusula sexta do referido contrato, a vigência deste é de 90 dias corridos, contudo conforme Ofício de nº 002/2010, de 08 de julho de 2010 foi solicitada a prorrogação de prazo por um período de 120 dias para a realização das obras, devido às constantes chuvas na cidade de João Pessoa/PB, no período de 08 a 25 de junho do corrente ano, com precipitações volumétricas entre 20% e 50% acima da média, que ocasionaram o atraso no andamento dos serviços no que diz respeito a escavação do Tanque de Tratamento de Resíduos e concretagem do Posto de Cronotacógrafo.

- Prosseguindo em nossa análise, verificamos a abertura do Processo de nº 3948/2010 com o objetivo de prorrogar o prazo do referido Contrato, constando o Parecer de nº 019/2010, favorável a prorrogação, sendo assinado o 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 004/2010, datado de 14/07/2010, cuja publicação no DOE foi em 20/07/2010, tendo como novo prazo o período de 20/07 até 20/10/2010.

- Embora tenha sido descrito anteriormente no item 1.6.5, o valor do pagamento referente a 1ª medição relativa ao processo de nº 1113/2009 não foi possível analisar tal pagamento.

2 – INFORMÁTICA

2.1. Análise dos Investimentos realizados

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento da Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi disponibilizada a relação dos equipamentos adquiridos, para atender às necessidades do Órgão, conforme segue:

06 – Computadores Completos – Marcar HP/Compaq

Equipamento 01	**Número de Serie**
MONITOR	BR61207HG
CPU	BR6030F2MQ
TECLADO	LE01123259
MOUSE	PSB1019016848
Equipamento 02	**Número de Serie**
MONITOR	BR601207GP
CPU	BR6030F2ML
TECLADO	LE01123634
MOUSE	505131-001
Equipamento 03	**Número de Serie**
MONITOR	BR60127H4
CPU	BR6030F56M
TECLADO	LE01121100
MOUSE	PSB1004017745

Equipamento 04	**Número de Serie**
MONITOR	BR6012076X
CPU	BR6025FX5Y
TECLADO	LE01005431
MOUSE	PSB1004017820

Equipamento 05	**Número de Serie**
MONITOR	BR601207GV
CPU	BRG030F2NG
TECLADO	LE01122303
MOUSE	PSB1004017806
Equipamento 06	**Número de Serie**
MONITOR	BR60120769
CPU	BR6030F55L
TECLADO	LE01123632
MOUSE	FAUPQ0BN3YK1NZ

02 – Impressoras Matricial

Equipamento 01	
	LX300 + II
SERIE	G8DY447492
Equipamento 02	
MODELO	FX 2190
SERIE	FCUM064571

02 Switch Encore 08 Portas

Equipamento 01	
MODELO	ENCORE
SERIE	PL27288076395
Equipamento 02	
MODELO	ENCORE
SERIE	PL27288076211

2.1.1. Comentários:

Em consulta ao Sr. Antonio de Assis de Oliveira, Gerente de núcleo de programação e controle, fomos informados que, os seis computadores foram distribuídos pelos seguintes setores, sendo: (01) no setor de Recursos Humanos, (01) no setor de Transporte, (02) no setor do Jurídico, (01) no setor da Qualidade e (01) no setor de Protocolo. Já as impressoras foram alocadas nos setores de Protocolo e Recursos Humanos, respectivamente, estando os equipamentos em pleno funcionamento.

O valor total dos investimentos realizados foi solicitado em campo, uma vez que, nas respostas apresentadas não havia tal informação, tendo sido disponibilizadas as cópias das Notas Fiscais, conforme tabela a seguir:

Empresa	NF	Data	Valor (R$)	Equipamento
Power Comput	1046	25/5/2010	990,00	Impressora Epson Matricial
			2.680,00	Impressora FX Epson
			3.670,00	
	1047	25/5/2010	198,00	Switch de 08 portas Encore (2 unidades)
Informaq	1217	24/8/2010	12.720,00	Microcomputadores (6 unidades)
Total			**16.588,00**	

- Prosseguindo nossa análise, em consulta ao Sr. Giuseppe Toni, Coordenador da referida área, o mesmo informou não existir normas internas, contudo os procedimentos realizados pela área impedem determinadas ações, principalmente, no que tange ao acesso pelos usuários do Imeq/PB a determinados sites.

- Os sistemas estão interligados em rede entre os diversos setores do órgão e a rotina de backup é feita diariamente.

- Os equipamentos existentes no Ipem/PB não são locados, excetuando-se a Impressora da marca Xerox, alocada no Protocolo, e os pertencentes à área de informática atendem a necessidade da mesma, cuja manutenção é realizada pela equipe existente.

- Os programas utilizados pelo Órgão são: Windows Vista, BR Office, e em algumas máquinas o Office, estando estes licenciados. O antivírus instalado é o AVG e o Avast, ambos free, que segundo o responsável satisfaz a segurança dos dados.

- O único servidor de Dados, IBM Eserver Xseries 226, do Imeq/PB encontra-se em local refrigerado, possuindo configuração compatível com as atualizações do mercado, qual seja, (01) Processador Xeon 3.0, Memória RAM de 2 Gigas, (03) HDs SAS 15k de 36 Gigas, e (01) Placa de Rede 100/100 Onboard.

- A utilização de senha está atrelada ao Sistema de Gestão Integrada – SGI, cuja troca é efetuada por aviso do próprio sistema.

2.2. Infra-estrutura (servidores qualificados, local, equipamentos, segurança)

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento da Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi disponibilizada a relação do pessoal alocado no setor de informática do Imeq/PB, conforme tabela, a seguir:

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE		
Nome	**Função**	**Formação**
GIUSEPPE TONI	COORDENADOR	ENGENHARIA MECANICA / ANALISTA DE SISTEMAS

NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE (NPC)		
Nome	**Função**	**Formação**
ANTONIO DE ASSIS OLIVEIRA	GERENTE NPAC	SUP. REDES COMPUTADORES

NÚCLEO DE CONTROLE (NC)		
Nome	**Função**	**Formação**
JOSEFA GERVAZIO DINOÁ	AG. APOIO ADM	2ª GRAU
JOSÉ JOSENILDO V. E. LEITE	GERENTE NC	SUP. INCOMPLETO
JOSÉ VAMBERTO C. DOS SANTOS	AG. APOIO ADM	SUP. INCOMPLETO
SUSANA CORREIA DE BRITO	AG. APOIO ADM	2ª GRAU
GEANE DE LUNA SOUTO	AG. APOIO ADM	SUP.LETRAS

Comentários:

Em análise a resposta apresentada e, em conversa com o Coordenador de Informática do Imeq, o quantitativo ideal de pessoas no setor seria de (08) oito, dividindo-se em Suporte e Desenvolvimento.

- Ressaltamos que, de acordo com as informações coletadas do Gerente de Informática, a equipe que compõem o Núcleo de Controle está trabalhando com foco na digitação das GRUs emitidas.

- Salientamos ainda que, o Michael Jefferson Coelho Meira foi deslocado do setor de informática para o setor jurídico, no intuito de assessorar os demais colegas de trabalho deste setor, auxiliando na operacionalização do SGI.

2.3. Portal de Relacionamento – RBMLQ-Inmetro

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento da Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi declarado, o que segue:

"Os registros são atualizados no Portal RBMLQ-INMETRO, estando apenas à informação das GRUs emitidas desatualizada, pendência essa causada pela implantação do SGI que tornou o serviço de digitação das GRUs mais demorado. Conforme a implantação dos coletores, com previsão ainda este ano, a digitação não será mais necessária, agilizando assim a atualização das informações do Portal RBMLQ-INMETRO".

Comentários:

Em consulta ao Portal, averiguamos que o trabalho de digitação se faz necessário, pois conforme informado anteriormente, o Portal está desatualizado no que tange às GRUs.

- Prosseguindo a análise e, em conversa com o responsável pela área, além das GRUs, o setor de informática, insere dados no Portal referente à Receita Orçamentária, Qualidade e Prestação de Contas e as demais informações são alimentadas pelos demais setores, de acordo com a responsabilidade.

2.4. Sistema de Gestão Integrada – SGI

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento da Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi informado que: *"o Sistema de Gestão Integrada – SGI já se encontra funcionando no IMEQ – PB, estando instalados os módulos elencados, a seguir:*

- Cadastros Básicos
- Verificação
- Pré-Medidos
- Qualidade
- Verificação de Taxímetros
- Relatórios Diários
- Protocolos
- Transportes
- Contratos
- Jurídico
- Almoxarifado

Os módulos Previstos:

- Portaria
- Oficina
- Planejamento
- Fiscalização
- Rede Metrológica

Comentários:

O Imeq/PB está utilizando o SGI com um Link exclusivo de 4MB, para melhor desempenho de tal ferramenta. O Coordenador da área de informática ainda informou estar contribuindo com sugestões de melhoria à Superintendência do Rio Grande do Sul, que gerencia o Sistema, no intuito de cada vez mais otimizar aquele.

2.5. Fatos Relevantes

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento da Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi cientificado a esta Audin que: *"No período de setembro/2009 a agosto/2010, não houve fatos na área de informática que possam ser relevantes dos que já foram informados anteriormente.*

3 – JURÍDICA

3.1. Controle de Pendentes

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento da Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi respondido a esta Audin, o que segue:

"O saldo existente de Pendentes de multas até 31/08/2010 é de R$ ***3.135.633,80****, (três milhões cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), referente a um total de* ***3.529 (três mil quinhentos e vinte e nove) Processos, referentes a multas metrológicas, d****ados obtidos por meio de informações extraídas pelo SGI – Sistema de Gestão Integrada, mediante pesquisas realizadas pelos Servidores da Área Jurídica* ***Michael Jefferson Coelho Meira e Jafé do Nascimento Castro,*** *responsáveis por essas tarefas e coletas de dados, conforme Memorando expedido por esta Assessoria Jurídica sob o* ***nº.002/2010 de 25/08/2010,*** *cópia anexa".*

Comentários:

3.1.1. De acordo com as informações obtidas junto à Procuradoria Jurídica do Imeq/PB, fomos informados que com a implantação do Sistema de Gestão Integrada - SGI é possível gerar um relatório que serve de base para a realização das cobranças dos pendentes de multas, onde é encaminhada uma notificação ao autuado via Aviso de Recebimento- AR.

Salientamos que, a utilização do SGI pela área jurídica é recente e a migração dos dados carece de ajustes, devido algumas informações distorcidas que o Sistema vem apresentando, como por exemplo: relacionar o nome de inadimplente que já pagou; valor a ser pago pelo inadimplente não condizente com a multa aplicada.

Fomos informados que, tais fatos têm sido repassados ao suporte da Superintendência do Rio Grande do Sul, para que, os procedimentos da área não sejam prejudicados.

Em consulta ao Sistema de Gestão Integrada – SGI, na data de 14/10/2010, o valor de pendentes de multas totalizou o montante de R$ 191.055,82 (cento e noventa e um mil, cinqüenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente a 160 processos, sendo: 138 (cento e trinta e oito) de multas metrológicas e 22 (vinte e dois) de multas da qualidade.

De acordo com a consulta realizada, verificamos que há divergência na informação apresentada.

Recomendação:

3.1.1.1. Em face do exposto anteriormente, recomendamos ao Imeq/PB, solicitar em caráter urgente, a área de suporte do SGI da Superintendência do Rio Grande do Sul, para proceder a verificações nos dados migrados, para que, seja esclarecida a distorção apontada, visando não comprometer o desenvolvimento dos trabalhos e permitir aos funcionários do setor jurídico analisar as informações fidedignamente.

3.1.2. Controle de Títulos Protestados

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento da Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi respondido a esta Audin, que*: "Informamos que o IMEQ-PB não utiliza o protesto de títulos.*

3.1.2.1. Comentários:

De acordo com os levantamentos efetuados junto à Procuradoria Jurídica, embora exista o módulo de Protesto no SGI, o Imeq/PB foi orientado pela Superintendência do Rio Grande do Sul a não utilizá-lo, devido à ineficiência.

3.1.3. Fase de Tramitação dos Processos

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento da Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi apresentado o quadro, a seguir:

FASE DE TRAMITAÇÃO	QUANTIDADE
Autuados:	000
Aguardando defesa:	035
Para parecer:	245
Para homologação	011
Homologados, para notificar:	120
Homologados, para parecer:	177
Com recurso, para parecer:	009
Para inscrição na Dívida Ativa:	000
Processos inscritos na Dívida Ativa:	4600
Títulos executivos protestados:	000
Processos Inscritos no CADIN:	076
Processos com cartas devolvidas: **TOTAL DE PROCESSOS NA ÁREA JURÍDICA**	063 **5.336**

Comentários:

3.1.3.1. Em conversa com o responsável pelas informações apresentadas, devido ao advento do SGI, foi feita uma contagem física dos processos, já que, ainda estão em fase de adaptação.

Ressaltamos que, a quantidade de processos com cartas devolvidas diminuiu em relação ao ano passado, contudo foi informada a esta Audin que, os procedimentos da área jurídica foram interrompidos para a implantação do SGI e talvez esse seja o real motivo.

O Imeq/PB está trabalhando para atualizar o cadastro de proprietários existentes no órgão.

Recomendação:

3.1.3.1.1. Recomendamos ao Imeq/PB fazer gestão junto à Profe, no intuito de utilizar a ferramenta adequada, para a correta atualização do cadastro de proprietários.

3.1.4. Controle de Dívida Ativa

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento da Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi respondido a esta Audin, o que segue:

"Quanto ao Saldo de valores inscritos em Dívida Ativa até o ***mês de dezembro de 2009****, ora solicitado, informamos que é de* ***R$ 135.062,53, (cento e trinta e cinco mil sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos),*** *dados extraídos do SGI – Sistema de Gestão Integrada e de* ***R$. 2.003.949,80, (dois milhões três mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos),*** *dados extraídos do antigo Sistema de Processamento de Dados do IMEQ/PB, totalizando o Saldo global e atual de* ***R$ 2.193.012,33, (dois milhões cento e noventa e três mil, doze reais e trinta e três centavos),*** *informações também fornecidas pelos servidores da área jurídica, acima nominados.*

"O quantitativo de Livros existentes na ***Dívida do INMETRO/IMEQ/PB,*** *importa em 37 (trinta e sete) Livros concluídos e o n°. 38 em andamento, com (40) quarenta Processos inscritos até 31/08/2010, haja vista que a assunção de Competência para tal desiderato passou a ser das Procuradorias Federais".*

"Todos os dados inerentes as Inscrições da Dívida Ativa estão sendo criteriosamente encaminhados ao INMETRO/PROFE, mediante Ofícios IMEQ/PB/PROFE, mensalmente".

3.1.4.1. Comentários:

Mediante respostas apresentadas, os livros são encaminhados à Profe, cujo procedimento vem sendo cumprido regularmente.

Constatamos que, foi disponibilizada a relação de processos que originam as inscrições no exercício de 2009, num total de 193 (Cento e noventa e três) Processos. Quanto à relação de janeiro a agosto de 2010, contamos com apenas (40) quarenta Processos Inscritos por este Instituto, extraídas do SGI – Sistema de Gestão Integrada.

Salientamos ainda que, são três, os processos que subsidiaram as baixas de valores inscritos na Dívida Ativa no exercício de 2009 e de janeiro a agosto de 2010, que não foram por pagamento.

Ressaltamos ainda que, segundo informações adquiridas junto ao Sr. Virgulino de Medeiros Neto, a inscrição em Dívida Ativa é competência da Procuradoria Federal, contudo ainda não foi instalado o Sistema de Gestão Integrada, nas máquinas existentes naquela, por não ter a configuração adequada para a utilização do referido Sistema.

Recomendação:

3.1.4.1.1 Em face do anteriormente exposto, recomendamos ao Imeq/PB que, em conjunto com o pessoal da área de suporte da Superintendência do Rio Grande do Sul, agende uma visita, em caráter urgente, na Procuradoria Federal, no intuito de dar continuidade ao processo de inscrição na Dívida Ativa, por meio do Sistema de Gestão Integrada – SGI, providenciando a instalação deste e o respectivo treinamento.

3.1.5. Inspeção de Correição pela Procuradoria Federal do Inmetro

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento da Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi declarado que:*"A assessoria jurídica do IMEQ-PB informa que não houve correição realizada pela Procuradoria Federal do Inmetro no exercício de 2009, bem como, no período de janeiro a agosto de 2010."*

3.2. Controle de Contratos e Convênios

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento da Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi respondido: "*Apresentamos a relação e cópias dos Contratos e Convênios em vigor."*

Comentários:

3.2.1. Em análise as respostas apresentadas, constatamos que, os Contratos e Convênios controlados pela Procuradoria Jurídica do Imeq/PB estão organizados.

Salientamos que, todos os contratos e convênios são registrados no Sistema de Controle de Contratos, do Governo do Estado da Paraíba, utilizado pelo Imeq/PB, devido à subordinação à Secretaria.

O total de Contratos e Convênios relacionados, pertinentes ao período de auditoria foi de: 13(treze) e 4 (quatro), respectivamente.

3.3. Outros Fatos relevantes

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento da Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-800-020-2010-O, foi respondido a esta Audin, o que segue:

"Informo que as ocorrências durante o período compreendido entre agosto de 2009 a agosto de 2010, pertinentes à área jurídica que não foram objeto dos questionamentos efetuados por esta auditoria, passo a enumerar as seguintes:

"Em primeiro lugar informo que o advogado adiante exerce interinamente o cargo de Assessor Jurídico, mesmo existindo um titular regularmente nomeado por Ato de sua Excelência, o Governador do Estado da Paraíba".
"Ante a ausência do Titular o interino vem acumulando as atribuições de coordenador do Setor Jurídico e da própria Assessoria Jurídica, notadamente quanto ao controle, elaboração, inserção na Controladoria Geral do Estado e acompanhamento de todos os Contratos, Aditivos e Convênios perante as Entidades Públicas e Privadas, ainda, é o responsável pela emissão de todos os Pareceres Jurídicos nos diversos Processos Administrativos do IMEQ/PB, atribuições inerentes ao cargo de Assessor Jurídico".
"Por outro lado informo que em razão desse acúmulo de serviços e indisponibilidade de tempo, ainda não teve oportunidade de manusear a contento o SGI".
"Por oportuno comunico que os Servidores do Jurídico, apesar de algumas aulas e treinamentos acerca do manuseio do SGI, informaram a Assessoria Jurídica que ainda não se acham devidamente habilitados para trabalharem com a Dívida Ativa, Contra Razões de Recurso e principalmente com o CADIN, neste ponto, ninguém do jurídico foi treinado ou capacitado para desempenhar essas atribuições".
"Outro tópico importante a ressaltar é que toda Área Jurídica do IMEQ/PB, conta apenas com um advogado em pleno exercício, que desempenha de fato as funções de Procurador, onde apesar de não elaborar as notificações de decisão e homologação dos Processos Metrológicos, informo que tal atribuição vem sendo desempenhada provisoriamente pelo servidor Jafé do Nascimento Castro, estudante de Direito, quem verdade emite e elabora todos os pareceres Jurídicos com e sem defesa. Ressalte-se que em todos eles a assinatura eletrônica é do subscritor Virgulino de Medeiros Neto, conforme cópias anexas. Como dito, vem desempenhando as atribuições também de fato, de Assessor Jurídico do IMEQ/PB, diga-se bastante atarefado com o seu múnus público".
"Finalmente, informo que a Assessoria Jurídica no momento carece de servidores que tenham familiaridade com para o trabalho jurídico e tenham mais compromisso, mais organização, zelo, assiduidade pontualidade e responsabilidade para com o serviço público e no desempenho de suas atribuições".

Comentários:

3.3.1. Diante do anteriormente exposto, ressaltamos que, recomendamos ao Imeq/PB providenciar em caráter urgente a realização de concurso público, assim como, criar normas para assegurar que, os cursos, treinamentos, entre outros, realizados pelos funcionários deste Órgão delegado sejam repassados aos demais colegas de trabalho, no intuito de suprir a carência de pessoal e de comprometimento.

Recomendações:

3.3.1.1. No que tange a falta de treinamento no Sistema de Gestão Integrada – SGI recomendamos ao Imeq/PB solicitar formalmente à Superintendência do Rio Grande do Sul, treinamento para assegurar que os funcionários desta Assessoria sintam-se capazes de desenvolver os trabalhos pertinentes.

3.3.1.2. De acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, em seu inciso X, do art. 106 da referida Lei, diz que, um dos deveres do servidor é: *ser assíduo e pontual ao serviço.*
Tendo em vista, que o salário dos cargos em comissão é custeado pelos recursos federais, devido ao Convênio firmado entre o Inmetro e o Imeq/PB, recomendamos que, seja constituída uma Comissão de Sindicância, tendo preferencialmente um membro efetivo do

Inmetro, para apurar o fato de o Assessor Jurídico nomeado, não estar exercendo as atividades que o cargo exige, com assiduidade habitual.

III - CONCLUSÃO

Encerrando nossos trabalhos, de auditoria ordinária, realizada no Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – Imeq/PB, acerca dos fatos ocorridos entre julho de 2009 a agosto de 2010, salientamos alguns procedimentos inadequados, objetos dos subitens do presente relatório, sobre os quais recomendamos providências imediatas, especialmente quanto aos seguintes:

a) Abster-se de realizar despesas sem cobertura contratual;
b) Abster-se de realizar despesas sem prévio empenho;
c) Consultar formalmente o Setor de Almoxarifado antes de efetuar compras de materiais através de suprimento de fundos;
d) Melhorar a atuação da fiscalização de contratos;
e) Proceder a gestão junto ao Inmetro/Diraf no intuito de solucionar a construção de espaço físico para o Almoxarifado e depósito para materiais apreendidos; e
f) Tomar providências no que tange ao desfazimento bens inservíveis.

Destacamos a seguir as recomendações contidas no presente relatório, que devem ser atendidos e saneados os aspectos apontados:

Áreas	Subitens
1 – Financeira/Contábil/Administrativa.	1.1.1.2.1, 1.1.5.1.1, 1.2.1.1.1, 1.2.1.1.2, 1.2.7.1.1, 1.2.7.1.2, 1.3.1.1.1, 1.3.2.1.1, 1.3.6.1.1, 1.3.8.1.1, 1.3.8.1.2, 1.3.8.1.3, 1.3.8.1.4, 1.3.8.1.5, 1.3.8.1.6, 1.4.4.1.1, 1.4.5.1.1, 1.4.5.1.2, 1.4.5.1.3, 1.4.6.1.1, 1.4.6.1.2, 1.5.1.1.1, 1.5.6.1.1, 1.5.8.1.1, 1.7.1.1.1, 1.7.2.1.1, 1.7.2.1.2, 1.7.2.1.3, 1.7.2.1.4, 1.7.2.1.5, 1.7.2.1.6, 1.7.2.1.7, 1.7.2.1.8, 1.7.2.1.9 e 1.7.2.1.10.
2 – Informática.	-
3 – Jurídica.	3.1.1.1, 3.1.3.1.1, 3.1.4.1.1, 3.3.1.1 e 3.3.1.2.
4 – Áreas Técnicas: Dimel e Dqual.	Será apresentado no Relatório final em Anexo.

Salientamos que o Imeq/PB vem desenvolvendo as atividades conveniadas de forma regular, ressaltando, porém, conforme identificado nos subitens deste Relatório, sendo necessário o empenho do órgão no sentido de promover o saneamento e/ou adequação das impropriedades apontadas, que no nosso entendimento consideramos mais importantes no cumprimento da legislação.

Estes são os pontos que julgamos importantes destacar e levar ao conhecimento de V. Sª, permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2010.

Deise da silva
Auditora
CRC/RJ/n° 106.431/O-0

Antonio Carlos de V. Lorang
Coordenador da Equipe/Auditor
CRC/RJ/n.º 042.975/O-6